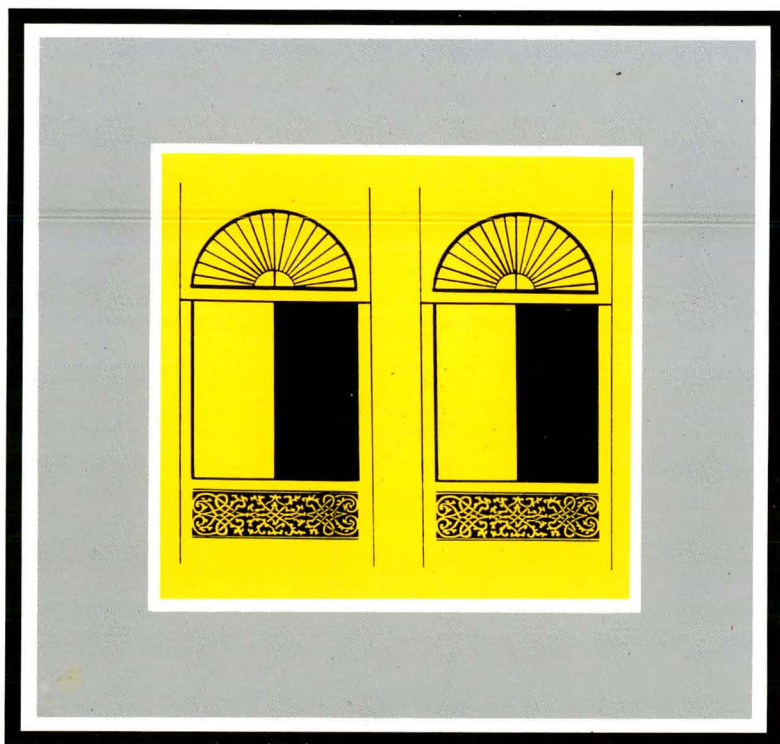


DOCUMENTAÇÃO PRIMORDIAL SOBRE A CAPITANIA AUTÔNOMA DO CEARÁ

Pe. José de Almeida Machado

Luis Barba Alardo de Menezes

Antônio Jozé da Silva Paulet



BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE
FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA

Apoiar produções no campo da pesquisa e da documentação tem sido, em anos recentes, uma atividade constante da **FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA** que, desse modo, oferece uma pequena parcela de colaboração para o resgate de registros marcantes do processo de formação da sociedade brasileira.

A Biblioteca Básica Cearense é uma coleção de obras raras de autores que no passado se debruçaram sobre o contexto sócio-cultural do Ceará de seu tempo e, com isto, nos forneceram o principal instrumento de que dispomos para uma correta compreensão da realidade atual.

Com o apoio do Ministério da Ciência e Tecnologia, através do CNPq, a **FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA** reedita estas obras após realizar um rigoroso trabalho de pesquisa e seleção, no qual foram convocadas a participar destacadas personalidades do nosso universo intelectual.

É a expressiva participação nestas iniciativas de segmentos comprometidos com o nosso desenvolvimento cultural que nos tem permitido cumprir, no quadro das limitações próprias de uma organização não-governamental, este que é um dos principais objetivos da fundação - o de contribuir para a preservação da memória bibliográfica do Ceará, indispensável na evolução dos estudos da nossa realidade e da análise do nosso desenvolvimento.

**DOCUMENTAÇÃO PRIMORDIAL
SOBRE A CAPITANIA
AUTÔNOMA DO CEARÁ**

BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE

Títulos Publicados

- ENSAIO ESTATÍSTICO DA PROVÍNCIA DO CEARÁ
Thomaz Pompeo de Sousa Brasil
Edição Fac-similar, 1997 - T.I
- ENSAIO ESTATÍSTICO DA PROVÍNCIA DO CEARÁ
Thomaz Pompeo de Sousa Brasil
Edição Fac-similar, 1997 - T.II
- VARÍOLA E VACINAÇÃO NO CEARÁ
Rodolpho Theóphilo
Edição Fac-similar, 1997
- CLIMATOLOGIA EPIDEMIAS E ENDEMIAS DO CEARÁ
Dr. Barão de Studart
Edição Fac-similar, 1997
- PATHOLOGIA HISTÓRICA BRAZILEIRA:
DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA PESTILÊNCIA DA BICHA OU MALES
Gilherme Studart
Edição Fac-similar, 1997
- MEMÓRIA SOBRE A CAPITANIA DO CEARÁ E OUTROS TRABALHOS
João da Silva Feijó
Edição Fac-similar, 1997
- MEMÓRIA SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS MATAS E ARBORICULTURA COMO
MEIO DE MELHORAR O CLIMA DA PROVÍNCIA DO CEARÁ
Thomaz Pompeo de Sousa Brasil
Edição Fac-similar, 1977

Ficha catalográfica

DOCUMENTAÇÃO Primordial sobre a capitania autônoma do Ceará. - Ed. Fac-sim. - Fundação Waldemar Alcântara: Fortaleza, 1997.

(66p). - (Biblioteca Básica Cearense)

Fac-símile de separatas da Revista do Instituto do Ceará

Conteúdo: pt.1 - Notícias das Freguezias do Ceará; pt. 2 - Memória sobre a Capitania Independente do Ceará; pt. 3 - Descrição Geográfica Abreviada da Capitania do Ceará.

1. Capitania - Ceará. I. Machado, José de Almeida. II. Menezes, Luiz Barba Alardo. III. Paulet, Antônio José da Silva. IV. Fundação Waldemar Alcântara. V. Série.

CDU 98131

DOCUMENTAÇÃO PRIMORDIAL SOBRE A CAPITANIA AUTÔNOMA DO CEARÁ

**NOTÍCIA DAS FREGUEZIA DO CEARÁ
Pe. José de Almeida Machado**

**MEMÓRIA SOBRE A CAPITANIA
INDEPENDENTE DO CEARÁ GRANDE
Luiz Barba Alardo de Menezes**

**DESCRIÇÃO GEOGRAFICA ABREVIADA
DÁ CAPITANIA DO CEARÁ
Antonio Jozé da Silva Paulet**



2ª edição

**Fac-símile de Separatas
da Revista do Instituto do Ceará**



**BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE
FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA
FORTALEZA
1997**

BIBLIOTECA BÁSICA CEARENSE

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
AFONSO CELSO MACHADO NETO
MAGNÓLIA DE CARVALHO SERRÃO

SOBRECAPA

SÉRGIO LIMA

TRATAMENTO DE CÓPIA

GERALDO JESUINO
SÍLVIO JESUINO

COORDENAÇÃO GRÁFICA

GERALDO JESUINO

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO

BIBLIOTECÁRIA TELMA SOUSA

FOTOMECÂNICA, IMPRESSÃO E ACABAMENTO

IMPRENSA UNIVERSITÁRIA - UFC

PATROCÍNIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



APOIO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA
Rua Júlia Vasconcelos, 100 - Pio XII - 60120-320
Fortaleza - Ce.

Fone: (085)2274577 Fax: (085) 241 2433

APRESENTAÇÃO

A elevação do Ceará à categoria de capitania autônoma, não mais sujeita à geral de Pernambuco, foi providência posta pela situação internacional em fins do século XVIII na Europa Ocidental, muito incômoda para a metrópole portuguesa, pressionada, ao mesmo tempo, pelas potências conflitantes França e Inglaterra, de modo a voltar-se para o Vice-Reinado do Brasil como um reduto em defesa da própria sobrevivência, explorando-lhe recursos estratégicos, a exemplo do salitre, ou como um refúgio, se indispensável, para a dinastia nacional de Bragança.

Até então o Ceará fora objeto de somente algumas pesquisas minerais, persistindo o conceito de lugar de desterro e destituído, até mesmo, de comunicação externa, permitida a exclusiva navegação de cabotagem com a qual supria as vizinhas de carne das oficinas do Aracati e do Acaracu (Acarau), conforme permitido pelo prodigioso crescimento do criatório, não obstante as destruidoras secas periódicas; atividade à qual se estava superpondo, a partir de 1780 aproximadamente, a lavoura algodoeira, em relação com as necessidades de matéria-prima para a indústria de fiação e tecelagem em expansão na Inglaterra.

Afinal, as reivindicações da população do Ceará entravam em sintonia com os interesses da metrópole, sendo-lhe reconhecido o direito de um governo autônomo, sem a interferência de outra autoridade além das nomeadas com dependência direta e exclusiva do monarca e seus ministros, qual a primeira delas, cronologicamente, Bernardo Manuel de Vasconcelos, acompanhando-se de auxiliares imediatos, um deles, João da Silva Feijó, escolhido como pessoa capaz de pesquisar a natureza cearense e identificar os

efeitos, ou produtos, respectivos, para a devida exploração.

É dele a autoria dos primeiros estudos sistemáticos a respeito do Ceará, até então ignorado de naturalistas brasileiros e estrangeiros, conquanto, na verdade, com alguma ou outra exceção, somente no século XIX, tais explorações adquirissem alguma expressão no Brasil, patrocinadas pela dinastia reinante aqui refugiada; iniciando Silva Feijó uma linha de conduta seqüenciada pelos governadores seguintes, em pessoa ou a cargo de auxiliares devidamente qualificados para tanto.

A Fundação Waldemar Alcântara, incluindo em suas finalidades a reedição de obras raras de grande valia para o conhecimento da realidade a partir da qual o Ceará passaria por um processo de mudanças sob alguns aspectos, pelo menos, despercebidos de historiadores e outros estudiosos, presta, a todos estes, contribuição significativa ao publicar, reunidos no presente volume, três escritos precisamente daquela fase inicial de administração autônoma, como sejam:

1. *Notícia da freguezia do Ceará*, de autoria do padre José de Almeida Machado, cura e vigário da vara do Cariri Novo, assentamentos de sua viagem, como Visitador, provida pelo governador do Bispado de Pernambuco, em 25 de abril de 1805, segundo o Barão de Studart;

2. *Memória sobre a Capitania independente do Ceará-Grande*, atribuída ao ex-governador dela (1808-1811) Luiz Barba Alardo de Menezes, por quem teria sido escrita no Rio de Janeiro, em 1814; e

3. *Descrição geográfica abreviada da Capitania do Ceará*, pelo ajudante-de-ordens do governador dela Manuel Inácio de Sampaio, e coronel do Real Corpo de Engenheiros, Antônio José da Silva Paulet, autor de importantes trabalhos cartográficos, em relação com os quais redigiu esta monografia, aliás não citada pelo mencionado historiador Barão de Studart em dados biográficos do autor, a quem se deve o plano urbanístico, na verdade uma planta, da então

vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

A *Descrição* de Paulet data, certamente, do decênio de 1811-1820, último do Ceará como capitania, e é importante confrontá-la com a do ex-governador Barba Alardo (nº 2), para efeito de retificação ou complementação de dados, pois, redigida sob a influência de Manuel Inácio de Sampaio, então administrador do Ceará, serviria de argumento a esse nas razões de contrariedade aos dados coligidos pelo sargento-mor naturalista João da Silva Feijó de acordo com os quais o Príncipe Regente Dom João, ao instituir a nova comarca do Crato e a vila de Santo Antônio do Jardim, procurara conciliar o mais possível a divisão dos territórios respectivos em consonância com o quantitativo da população e os interesses dos ouvidores daquela e da antiga comarca (cuja sede fixou na Vila da Fortaleza) e das Câmaras de Vereadores cratense e jardinense.

Foi esta a pendência referida pelo dito governador Sampaio, em ofício de 1º de agosto de 1815, ao Marquês de Aguiar, Secretário de Estado dos Negócios do Reino, sobre representação do desembargador José da Cruz Ferreira, então juiz de fora do distrito de Fortaleza, encaminhada pelo ainda governador da capitania Barba Alardo, favoravelmente, quanto a exercer jurisdição também nas vilas de Aquirás, Montemor-o-Novo (Baturité), Arronches (Parangaba), Soure (Caucaia) e Messejana, a qual apoiava-se em informações fornecidas pelo dito Naturalista Feijó, posteriormente envolvido, também, naquela outra questão pertinente às confrontações dos termos das vilas do Crato e do Jardim, e, mais, a da repartição do território cearense entre as duas comarcas, de conformidade com os alvarás régios de 30 de agosto de 1814 e de 27 de junho do ano seguinte, respectivamente.

Comprovada, por documentos oficiais, a estada do sargento-mor naturalista na corte do Rio de Janeiro em ambas as ocasiões, é muito possível seja de sua própria redação a *Memória* atribuída ao ex-governador Barba Alardo, conquanto

não se possa a esse negar capacidade intelectual e conhecimento de causa, sendo, por outro lado, sintomático não aludisse o sucessor no governo da capitania do Ceará responsabilidades nas quais se fundamentaram aqueles alvarás régios, pelas quais acusou diretamente o Naturalista Feijó.

Do tenente-coronel de engenheiros Antônio José da Silva Paulet arrolou o Barão de Studart várias cartas geográficas, uma delas, certamente, acompanhada pelo *Descrição* (nº 3 deste volume), com maior probabilidade a primeira, por mais abrangente do espaço cearense, pois contém as bacias hidrográficas (antigas ribeiras), enquanto as outras, posteriores, representam sobretudo o litoral, pouco tendo a ver com aquelas pendências entre ouvidores e câmaras municipais; admitido o objetivo do Governador Sampaio, ao mandar confeccioná-la por seu fiel colaborador, de influenciar o Ministério do Reino a proceder uma revisão no disposto no alvará mencionado, de 27 de junho de 1815.

Quanto à *Notícia* do Visitador diocesano, padre Almeida Machado, é recomendável ter em consideração a importância da Igreja nos assuntos concernentes ao Ceará, ao longo do desenvolvimento social da antiga capitania, para se avaliar, devidamente, uma contribuição, por alguns negligenciada como de interesse exclusivo para a história eclesiástica, sem levarem na devida conta a circunstância de persistir um vínculo importante com a antiga capitania geral de Pernambuco, através da integração perdurável até a instituição da diocese local, mais de meio século após obtida a autonomia administrativa.

Os historiadores e estudiosos em geral sobre o Ceará, do presente e do futuro, ficam a dever à Fundação Waldemar Alcântara o resgate de tão preciosa documentação, preservando-a.

Geraldo da Silva Nobre

Sócio Efetivo do Instituto do Ceará

SUMÁRIO

1

Notícias das Freguezias do Ceará
Pe. José de Almeida Machado

2

**Memória sobre a
Capitania Independente do Ceará**
Luiz Barba Alardo de Menezes

3

**Descrição Geográfica Abreviada da
Capitania do Ceará**
Antônio José da Silva Paulet

PARTE

1

Notícias das Freguezias do Ceará

Pe. José de Almeida Machado



NOTICIA

DAS

Freguezias do Ceará visitadas pelo P.^o José de Almeida Machado nos annos de 1805 e 1806, extrahida d'um livro de Devassas que serviu na Visita.

(Offerecida ao Barão de Studart por Monsenhor Affonso Pequeno).

José de Almeida Machado, cura e vigario da vara do Cariri-novo, foi nomeado Visitador da Comarca do Ceará por provisão de Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, dada em Olinda a 25 de Abril de 1805 e assignada pelo Governador do Bispado Manoel Vieira de Lemos Sampaio. Prestou juramento de bem cumprir os deveres de Visitador nas mãos do Vigario do Riacho do Sangue, no logar Santa Rosa, a 15 de Julho do mesmo anno. A 18 nomeou secretario da visita o Presbytero Secular Manoel Antonio de Pinho. As provisões de ambos e os termos de juramento estão registrados integralmente no livro das devassas.

As parochias, que a Provisão manda visitar, são as seguintes:

Aracati, Russas, Quixeramobim, Riacho do Sangue, Villa do Forte, Aquiraz, Mecejana, Soure, Arronches, Montemór novo, Montemór velho, Almofala, Amontada, Granja, Villa Viçosa, Serra dos Coccos, Sobral, Inhamum, Arneiroz, Cariri novo, Crato e Icó.

Infelizmente o livro termina com as devassas de Arneiroz e Inhamum, faltando as de Cariri-novo, Crato e Icó, que certamente foram registradas noutro livro, que se perdeu.

Como os Termos de Visita são sempre eguaes e de nenhum interesse, apenas serão aqui registradas as datas das aberturas e encerramentos das visitasões em cada freguezia. As noticias, porem, sobre as parochias serão copiadas fielmente, conservando-se as abreviações e orthographia do manuscrito do Rvd. Secretario, P.^e Pinho.

Freguezia de N. S. da Conceição do Riacho do Sangue.

Abriu-se a visita ás 9 horas da manhã do dia 10 de Agosto de 1805; encerrou-se a 20 do mesmo mez e anno.

— A freguezia de N. S. da Conceição, situada perto ao Riacho do Sangue, que foi separada do Curato do Icó e eregida em Curato amovivel em virtude da Provisão do Ill.^{mo} e Rv.^{mo} Cabido Sede Vacante, datada aos 6 de Abril de 1784 e o seu pr.^o Cura tomou posse aos 18 de Junho do mesmo anno. Os primeiros habitantes desta terra brigarão na divisão della, isto hé os mesmos sesmeiros, nas margens deste Riacho, e ouverão muitas mortes correndo sangue p.^a o d.^o Riacho, e correo este insanguentado, e daqui lhe sobreveio o nome. Dita freguezia tem por orago a N. S. da Conceição, e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes:

IGREJAS— A Capella de N. S. da Conceição fundada em lugar alto por Antonio de Oliveira Sylva e sua mu-

Iher Eugenia Maria Maciel, e serve de matriz ; a Capella de S. Gonçalo de Amarante fundada na fazenda de S. Rosa dist.º da Matriz 4 leguas. A Capella de N. S. das Candeias fundada em Jaguaribenerim, e dist.º da Matriz 8 leguas. A Capella de S. Antonio de Padua fundada na Boa vista e dist.º da Matriz 11 leguas.

SACERDOTES - O Rvd. Cura. e Vigário da Vara Francisco Pinheiro Landim de 36 annos de idade.

O Rvd. Francisco Mendes Linhares Capellão na Capella da Boa vista com 43 annos de idade.

Freguezia de S. Antonio de Padua da V.ª de Campo Maior de Quixeramobim.

Abriu-se a visita ás 9 da manhã, dia 25 de Agosto de 1805; encerrou-se a 12 de Septembro.

—A freguezia de Quixeramobim foi separada do Curato das Russas, e eregida em Curato anovivel em virtude da Ordem vocal do Exm. e Rvm. Snr. D. Francisco Xavier Aranha por Provisão do Rvm. Visitador Fr. Manoel de Jesus Maria datada aos 15 de Novembro de 1755. A povoação desta freguezia foi creada em Villa com o titulo de Campo maior aos 13 de Junho de 1780. Esta Villa está fundada nas margens do Rio Quixeramobim o qual dá nome a toda freguezia tem por Orago a S. Antonio de Padua e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS A Matriz fundada na Villa de que é orago S. Antonio de Padua.

A Egreja de N. S. do Rosario dos Pretos na Villa.

A Capella de Jesus Maria e José no Quixadá dist.º da V.ª 14 leguas.

A Capella de N. S. da Conceição na Barra do Sitiá dist.º da V.ª 18 leguas.

A Capella de N. S. da Boaviagem dist.º da V.ª 14 leguas.

A Capella de N. S. da Gloria dist^o da V.^a 20 legoas.

CLERIGOS—O Rvd. Cura e vigario da Vara José Bazilio Moreira de 40 annos de idade.

O Rvd. Ignacio Raymundo de Freitas com 38 annos de idade.

O Rvd. Felipe Benicio Maris com 25 annos de idade na Capella de N. S. da Gloria.

Freguezia de N. S. do Rosario da Villa de S. Bernardo das Russas.

Abriu-se a visita a 20 de Outubro de 1805; encerrou-se a 30 do mesmo mez.

—A villa de S. Bernardo das Russas está situada em pouca distancia do Rio Jaguaribe é Curato encomendado erigido a muitos annos em Curato amovivel pois consta do Livro da Fabrica que por ordem de sua Magestade o Doutor Sindicante Antonio Soares Reimão lhe concedeu meia legua de terras para sua fundação o qual Ministro viera a Pernambuco no anno de 1713 syndicar sobre os levanteis daquella Praça. Esta freguezia tem por Orago N. S. do Rosario e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A Matriz fundada na Villa de S. Bernardo de que he Orago N. S. do Rosario.

A capella de N. S. das Brotas no Taboleiro da Area dist.^e da Matriz 8 legoas.

A de S. João Baptista dist.^e da Matriz 10 legoas.

A de N. S. do Livramento dist.^e da Matriz 13 legoas.

CLERIGOS—O Rvd. Cura e Vigario da Vara José Bernardes da Fonseca Galvão de 40 annos de idade.

O Rvd. Matias de Albuquerque Maranhão com 27 annos de idade na capella de N. S. das Brotas do Taboleiro da Area,

O Rvd. José Torre de Castro de 39 annos de idade e morador em S. João.

O Rvd. Manoel Ribeiro Bessa de Olanda Cavalcante de 38 annos de idade morador na fazenda do Joazeiro.

Freguezia de N. S. do Rosario da Villa de S. Cruz do Aracaty.

Abriu-se a visita a 10 de Novembro de 1805; encerrou-se a 3 de Dezembro do mesmo anno.

--A villa de S. Cruz do Aracaty sentada nas margens do rio Jaguaribe foi separada do curato das Russas e eregida em curato amovivel, a qual é hoje collada em virtude da provisão do Exm. e Rvm. Bispo D. Tomaz da Encarnação Costa Lima, datada em 20 de Junho de 1780, cuja creação foi praticada pelo Rvm. Snr. Manoel Antonio da Rocha aos 21 de Junho do sobre dito mez. Esta freguezia tem por Orago a N. S. do Rosario e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A matriz fundada na villa de que hé Orago N. S. do Rosario.

A Capella do S. do B. fm da mesma villa.

A Capella de N. do Rosario dos pretos na mesma villa.

A Capella de N. S. dos Prazeres na mesma villa.

A Capella de N. S. da Conceição no Jiqui distante da villa 5 legoas.

A Capella de S. Anna na catinga do Goys distante da villa 8 legoas.

A Capella de N. S. da Solidade da Matta fresca distante 16 legoas.

CLERIGOS—O Rvd. Cura e Vigario da Vara Simplicio Neri de 34 annos de idade.

O Rvd. Coadjuctor Joaquim de Castro de 34 annos de idade.

O Rvd. José Tomaz de Castro de 52 annos de idade.

O Rvd. Carlos Manoel de Saboia de 46 annos de idade.

O Rvd. João Rufo de Freitas de 29 annos de idade

O Rvd. Pedro da Fonseca Machado com 70 annos de idade.

~~~~~

**Freguezia de S. José da Villa do Aquiraz.**

Abriu-se a visita a 18 de Dezembro de 1805; encerrou-se a 17 do mesmo mez.

—A freguezia da villa do Aquiraz tem por Orago a S. José esposo de N. Senhora. A sua Matriz está situada meia legoa distante da pancada do mar, foi creada villa no anno de 1717 e he a cabeça da comarca, vigararia collada e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

**IGREJAS**—A Matriz fundada no meio da villa de que he Orago S. José.

A Igreja dos Jesuitas fundada na mesma villa de que he Orago N. S. do Bom Successo.

A Capella de S. Gonçalo do Marante distante da villa uma legoa.

A Capella de N. S. da Conceição no Cascavel distante da villa 7 legoas.

A Capella de N. S. do O' no mesmo logar.

A Capella de N. S. da Conceição do Itam distante da villa 22 legoas.

**CLERIGOS**— O Rvd. Parocho collado e vigario geral Forence José Pereira de Castro com 60 annos de idade.

O Rvd. Coadjuctor Antonio Gomes Sylvestre Pimenta de 25 annos de idade.

O Rvd. Carlos José Barata Machado de Almeida com 56 annos de idade, Administrador no Cascavel.

~~~~~

Freguezia de N. S. da Assumpção e S. José da Villa da Fortaleza.

Abriu-se a visita a 29 de Dezembro de 1805; encerrou-se a 15 de Janeiro de 1806.

—A freguezia da Fortaleza do Ciará assim denominada pela Fortaleza que ha na villa para defesa do mesmo continente foi desmembrada da freguezia do Aquiraz, e creada curato amovivel, o qual do anno digo deste presente anno de 1805 passou a ser curato collado, sendo o primeiro confirmado o Rvd. Parocho abaixo declarado. Foi creada em villa com o titulo de Fortaleza, o Orago he N. S. da Assumpção e S. José, em cuja villa rezide o Governador de toda a capitania e nella ha as Igrejas e sacerjotes seguintes :

IGREJAS—A Matriz de que he Orago N. S. da Assumpção e S. José.

A Capella de N. S. da Assumpção do quartel militar.

A de N. S. do Rosario dos pretos na villa que está por acabar.

A de N. S. da Solidade e o Senhor Bom Jesus no Siopé distante da villa 12 legoas.

A de N. S. do Livramento no Trairi distante da villa 24 legoas.

A de S. Francisco das Chagas na Ribeira do Canindé distante da villa 40 legoas.

A de N. S. da Penha de França na Serra da Uruburetama ainda por acabar distante da villa 32 legoas.

SACERDOTES—O Rvd. Vigariô collado Antonio José Moreira de 32 annos de idade.

O Rvd. Francisco Gregorio Pereira Façanha de 28 annos de idade, capellão da tropa.

O Rvd. João Ferreira Forte de 24 annos de idade.

O Rvd. José da Costa Correia Montes Bulhões capellão da Capella de Ciupé com 44 annos de idade.

O Rvd. João José Vieira Capellão em S. Francisco do Canindé com 61 annos de idade.

O Rvd. José Rodrigues Pereira de 65 annos de idade.

O Rvd. Francisco Antonio Gusmão no Trairi com 35 annos de idade.

Freguezia de N. S. dos Prazeres da Real Villa de Soure.

Abriu-se a visita a 22 de Janeiro de 1806; encerrou-se a 23 de Janeiro do mesmo anno.

—A antiga Missão da Caucaia situada dentro dos limites da freguezia da Fortaleza para a parte do Norte de cuja villa dista tres legoas e quasi outras tantas da costa, foi creada vigararia em 1759 em 15 de Outubro do mesmo anno foi creada villa com o nome de Soure he abitada de Portuguezes e Indios da lingua geral chamados Caucaios, tem por Orago a N. S. dos Prazeres onde ha a Igreja e sacerdotes seguintes:

IGREJA—A Matriz situada no meio da villa de que he Orago N. S. dos Prazeres.

SACERDOTE—O Rvd. Vigario Angelo Gomes de Jesus de 41 annos de idade.

Freguezia do S. Bom Jesus dos Afflictos da Villa de Arronches.

Abriu-se a visita a 26 de Janeiro de 1806; encerrou-se a 28 do mesmo mez.

--A antiga Missão de Parangaba situada dentro dos limites da freguezia da Fortaleza para a parte do poente, de cuja villa dista legua e meia foi creada vigararia em 1759 em Outubro do mesmo anno Villa com o nome de Arronches, he habitada de Portuguezes e Indios, digo: Indios tem por Orago o Senhor Bom Jesus dos Afflictos e nella ha a Igreja e o sacerdote seguinte:

IGREJA—A Matriz de que he Orago o Senhor Bom Jesus dos Afflictos situada no meio da villa.

SACERDOTE—O Rvd. Vigario Luiz Felix de Vasconcellos com 56 annos de idade.

Freguezia de N. S. da Conceição de Mecejana.

Abriu-se a visita a 29 de Janeiro de 1806; encerrou-se a 30 do mesmo mez.

—A antiga Missão de Paupina situada entre as villas da Fortaleza e Aquiraz, foi creada vigararia em 1759 villa com o nome de Mecejana no 1.º de Janeiro de 1760, he habitada de Portuguezes e Indios das nações chamadas Paupina e Pamameirim e tem por Orago N. S. da Conceição e nella ha a Igreja e sacerdote seguinte :

IGREJA —A Matriz situada no meio da villa de que he Orago N. S. da Conceição a qual está de todo arruinada em servidão.

SACERDOTE —O Rvd. Vigario Bento Gonçalves Vieira com 84 annos de idade.

Freguezia de N. S. da Conceição do Monte-mór Velho.

Abriu-se a visita a 2 de Fevereiro de 1806; encerrou-se a 3 do mesmo mez.

—A antiga Missão do Paiacú situada dentro da freguezia do Aquiraz por ordem de sua Magestade foi creada vigararia e he habitada de Indios da lingua travada a quem chamam Paiacú, e tem por Orago a N. S. da Conceição e nella ha a Igreja e sacerdote seguinte :

IGREJA —Matriz de que he Orago N. S. da Conceição.

SACERDOTE —O Rvd. Vigario João Lucas Ferreira de 41 annos de idade.

Freguezia da Villa de N. S. da Palma de Monte-mór novo.

Abriu-se a visita a 11 de Fevereiro de 1806; encerrou-se a 13 do mesmo mez.

—A antiga Missão de N. S. da Palma na serra do Baturité foi creada villa com o nome de Monte-mór novo da America em 14 de Abril de 1754 em huma planicie proxima a sobredita serra, e perto do rio Aracauaba, e por ordem de S. Magestade foi elevada a vigararia, he habitada de Portuguezes e Indios chamados, digo, da nação chamada Genipapo, e tem por Orago N. S. da Palma e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes:

IGREJAS —A Matriz fundada na villa de que he Orago N. S. da Palma.

A Igreja de N. S. do Rosario dos Pretos só principiada; sem uso algum.

CLERIGO —O Rvd. Vigario Manoel Martim de Sá de 44 annos de idade.

Freguezia de N. S. da Conceição da Amontada.

Abriu-se a visita a 19 de Março de 1806; encerrou-se a 24 do mesmo mez.

A freguezia da Amontada foi separada da freguezia de Sobal, digo: Sobral em virtude de huma Provisão do Exm. e Rvm. Snr. D. Francisco Xavier Aranha de 30 de Agosto de 1757 ainda não tem matriz acabada e serve de matriz a Igreja situada no lugar chamado S. Bento Ribeira do Aracati. Esta cujo curato he amovivel e tem por Orago N. S. da Conceição e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes:

IGREJAS—A Igreja de N. S. da Conceição no lugar denominado S. Bento, que se está edificando para Matriz dtstante da povoação 2 legoas.

A Capella de N. S. da Conceição da Povoação da Amontada sem serventia por estar de todo arruinada.

A de N. S. das Mercês na serra de S. José da Uruburetama distante da matriz 10 legoas.

CLERIGO—O Rvd. Cura Vigario da Vara Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães com 27 annos de idade,

Freguezia de N. S. da Conceição da Villa de Sobral.

Abriu-se a visita a 7 de Abril de 1806; encerrou-se a 29 de Maio do mesmo anno.

—A freguezia da Caiçara está situada na Ribeira do Acaracú e no meio da freguezia está a sua Povoação na qual está fundada a Matriz nas margens do dito rio. Esta Povoação foi creada com o nome de Sobral em 1773 e dista da costa do mar 19 legoas, foi curato amovivel até o anno de 1805 em cujo principio passou a ser confirmado de que foi pr.^o Parocho o mesmo Supra, o seu Orago he N. S. da Conceição e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes:

IGREJAS—A Matriz de que he Orago N. S. da Conceição.

A Capella de N. S. do Rosario na villa.

A de N. S. da Conceição no sitio de S. José distante da villa 3 legoas.

A de N. S. da Conceição na Serra da Beruoca distante da villa 6 legoas.

A de N. S. do Rosario do Riacho de Guimarães distante da villa 6 legoas.

A de N. S. da Conceição no Sítio da S. Cruz distante da villa 15 legoas.

A de S. Anna do Olho d'agua distante da villa 6 legoas.

A de S. Quiteria distante da villa 20 legoas.

SACERDOTES—O Rvd. Cura e Vigario confirmado José Gonçalves de Medeiros com 35 annos de idade.

O Rvd. Coadjutor Manoel Simões Pereira Diniz com 34 annos de idade.

O Rvd. Manoel Pacheco Pimentel com 39 annos de idade.

O Rvd. Miguel Lopes Frere com 32 annos de idade.

O Rvd. Antonio Mendes de Mesquita com 51 annos de idade.

Freguezia de N. S. da Conceição da Almofala.

Abriu-se a visita a 8 de Junho de 1806; encerrou-se a 9 do mesmo mez.

—A antiga Missão de Tramambés situada nos limites da freguezia da Almofala foi creada vigararia amovivel em 1766 com o titulo de Almofala e fica a pancada do mar ao Sul da barra de Itapajibe, e habitada de poucos Portuguezes e Indios da lingua travada chamados Tramambés e tem por Orago N. S. da Conceição e nella ha a Igreja e sacerdote seguinte :

IGREJAS—A Matriz situada na Povoação de que no Orago N. S. da Conceição.

SACERDOTE—O Rvd. Vigario Francisco Moreira de Sousa com 61 annos de idade.

O Rvd. Manoel da Cunha Linhares de 65 annos de idade.

Freguezia de S. José da Villa da Granja.

Abriu-se a visita a 29 de Junho de 1806; encerrou-se a 30 do mesmo mez.

O curato amovivel do Coreajú foi separado da freguezia de Sobral e criado por provisão do Exm. e Rvm. Snr. D. Francisco Xavier Aranha de 30 de Agosto de 1757. A sua Matriz está fundada no lugar chamado Macavoqueira proximo ao Rio Coreajú e distante do porto do Camoci meia legoa. Esta Povoação foi creada villa com o nome de Granja em 29 de Junho de 1776. O Orago desta freguezia he o Senhor S. José e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A Matriz de que he Orago S. José.

A Capella de N. S. do Livramento no Pará distante da villa 5 legoas.

A de S. Antonio de Padua no Iboassú distante da villa 9 legoas.

A de S. Antonio de Padua no Olho d'agua distante da villa 14 legoas,

SACERDOTES—O Rvd. Cura e Vigario da Vara José Sanxo Selva de 52 annos de idade.

O Rvd. Coadjuctor Lavió Machado Portella de 37 annos de idade.

**Freguezia de N. S. do Amparo da Villa, digo :
N. S. da Assumpção da Villa Viçosa Real.**

Abriu-se a visita a 13 de Julho de 1806; encerrou-se a 16 do mesmo mez.

—A antiga Missão da Ibiapaba situada na Serra grande e administrada pelos antigos Jesuitas foi elevada a vigarraria amovivel em 1759 e a sua Povoação creada villa com o nome de Villa Viçosa Real em 7 de Julho de 1759 em virtude das ordens do N. Soberano Senhor D. José I, e habitada de Portuguezes e Indios da lingua geral e de Indios da lingua atraveçada das nações de Camaçú, Anacé, Araricé, as quaes foram conquistadas pelos Indios da lingua geral. A Matriz está fundada na villa, e o Orago d'ella he N. S. d'Assumpção e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A Matriz de que he Orago N. S. da Assumpção.

A Capella de S. Pedro Apostolo na Baiapina distante da villa 12 legoas.

SACERDOTES—O Rvd. Vigario Albano Monteiro de Sá de 37 annos de idade.

O Rvd. Coadjuctor João Damasceno Bernarde de 38 annos de idade.

O Rvd. Antonio Omerio de Albuquerque Gondim de 48 annos de idade.

Freguezia de S. Gonçalo da Serra dos Cocos.

Abriu-se a visita no 1.º de Agosto de 1806; encerrou-se a 3 do mesmo mez.

—A freguezia da Serra dos Cocos foi desmembrada da freguezia do Acaracú hoje villa do Sobral por provisão do Exm. e Rvm. Snr. D. Francisco Xavier Aranha passada em 30 de Agosto de 1757. E he Orago desta freguezia S. Gonsalo de Amarante e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS— A Matriz de que he Orago S. Gonsalo de Amarante.

A Capella de N. S. da Conceição distante da Matriz 4 legoas.

A de N. S. da Expectação e S. Sebastião do Ipú distante da Matriz 10 legoas.

A de N. S. dos Prazeres na villa nova de el Rei.

SACERDOTES— O Rvd. cura e vigario da vara João Cavalcante de Albuquerque com 34 annos de idade.

O Rvd. Coadjutor Miguel Francisco de Oliveira de 38 annos de idade.

O Rvd. Gonsalo Ignacio de Loiola Albuquerque de Mellô com 27 annos de idade, agora na Boa-viagem.

Freguezia de N. S. da Paz de Arneiroz.

Abriu-se a visita a 28 de Setembro de 1806; encerrou-se a 3 de Outubro do mesmo mez.

—O Curato amovivel de Arneiroz foi separado da freguezia de N. S. do Carmo dos Inhamuns por despacho do Exm. e Rvm. Bispo D. Tomaz da Encarnação de 13 de Novembro de 1783 cuja separação foi executada pelo Rvm. Cura de Quexeramumbim, digo, Quexeramobim em 17 de Março de 1784, sendo já morto o dito prelado por cuja razão o Reverendissimo cabido sede vacante pela provisão de 14 de Agosto de 1784 confirmou a divisão. O Orago desta Matriz he N. da Paz e nella ha as Igrejas e Sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A Matriz de que he Orago N. S. da Paz.

A Capella de N. S. da Conceição do Cariri distante da Matriz 11 legoas.

A de N. S. do Rosario distante da Matriz 11 legoas.

A de N. S. do Carmo distante da Matriz 13 legoas.

SACERDOTES—O Rvd. Cura e Vigario da Vara Manoel Correa Calheiros Peçoa de 76 annos de idade.

O Rvd. Antonio Lopes de Azevedo de 75 annos de idade.

O Rvd. Sebastião José Picanço de 43 annos de idade.

Freguezia de N. S. do Carmo dos Inhamuns.

Abriu-se a visita ao 1.º dia de Novembro de 1806; encerrou-se aos 13 dias do mesmo mez.

—O Rvd. Visitador Fr. Manoel de Jesus Maria por commissão do Exm. Snr. D. Francisco Xavier Aranha separou da Freguezia do Icó por provisão de 7 de Dezembro de 1755 as Ribeiras dos Bastiões e Inhamuns e della creou este curato amovivel com a Invocação de N. S. do Carmo e serve de Matriz a capella do Apostolo S. Matheus e nella ha as Igrejas e sacerdotes seguintes :

IGREJAS—A Capella do Apostolo S. Mateus que serve de Matriz.

A Capella do S. Bom Jesus de Dcres no Posso do Mato distante da Matriz 7 legoas.

A de S. Anna na Telha distante da Matriz 7 legoas.

A de N. S. da Purificação no Saboeiro distante 12 legoas.

A de N. S. do Rosario no Poço da Pedra distante da Matriz 30 legoas.

SACERDOTES—O Rvd. Cura Antonio Mendes de Azevedo de 54 annos de idade.

O Rvd. João Fernandes Vieira no Saboeiro de 36 annos de idade.

O Rvd. José Luiz dos Anjos capellão da Telha de 46 annos de idade.

PARTE

2

**Memória sobre a
Capitania Independente do Ceará**
Luiz Barba Alardo de Menezes

Memoria sobre a capitania independente do Ceará grande
escripta em 18 de Abril de 1814 pelo governador da
mesma, Luiz Barba Alardo de Menezes

(COPIA DE UM DOCUMENTO EXISTENTE NO ARCHIVO
PUBLICO)

Senhor. Foi Vossa Alteza Real servido ordenar, por provisão regia da meza do desembargo do paço com data de 24 do mez preterito do corrente anno, que eu informe com o meu parecer o negocio da creação dos lugares de juizes de fora da comarca do Ceará, conteúdo nos papeis inclusos, na forma da resposta do procurador da corôa.

Em virtude, pois, desta regia determinação, sou justamente obrigado a levar á presença de Vossa Alteza Real os meus sentimentos, sobre os pontos memorisados na minha primeira informação de 23 de Setembro de 1811, tanto a respeito da extensão do termo, que se deve dar ao juiz de fora da villa da Fortaleza, capital da mesma, como dos juizes de fora, que na dita informação lembrei para as villas do Icó e Sobral.

Para satisfazer ao primeiro objecto, devo reportar-me em tudo áquella informação, que amplificarei, como se me ordena, protestando a Vossa Alteza Real, que o termo da Fortaleza só por si não é sufficiente para a necessaria subsistencia do juiz de fora d'aquella villa, e que em razão disso me não parece excessivo o que lhe arbitrei nas proximas encravadas villas dos indios de Arronches, Mecejana e Soure, assim como nas confinantes do Aquiraz e Monte-mor o novo, sendo certo que a primeira villa dista da capital para leste uma legoa, tendo duas de extensão em quadro; que a segunda fica para a mesma parte em distancia de tres e uma dita de termo; que a terceira, distante tres legoas para oeste, só tem uma em

quadro ; que a quarta dista 6 da capital para leste ; que a quinta fica na distancia de trinta para o sul ; é ultimamente que a população destas villas em geral bota a 22:003 pessoas de ambos os sexos e qualidades.

Em quanto ao segundo objecto da referida informação, sobre a urgente necessidade que tenha a capitania de mais juizes de fora, depois que formalisei o mappa topographico da mesma, que offereci a Vossa Altesa Real, e que o defunto Conde das Galvêas fez que se copiasse no real archivo militar, achei ser muito mais conveniente que, em vez dos dois lembrados, se creassem quatro nos pontos principaes á beira mar, e nos correspondentes para o sertão na sua extrema, a saber : Os dous primeiros pontos de leste a oeste, na villa do Aracaty, cujo termo divide a capitania no rio Mossoró da capitania do Rio Grande do Norte ; e na villa da Granja, que a separa tambem no Presidio da Amarração da villa de S. João da Parahiba da capitania do Piauí ; e os outros dois pontos para a mesma parte da extremidade do sertão, na villa do Crato e na de S. João do Principe, que a dividem das capitancias da Parahiba, Pernambuco e Piauí.

No primeiro ponto da villa do Aracaty deverá o novo juiz de fora estender a sua autoridade e jurisdicção até o termo da villa de S. Bernardo, dez legoas ao sul, cujas villas contão uma população de 16:120 pessoas. No segundo da villa da Granja, até Villa Viçosa Real, em distancia de quatorze legoas ao sul e a villa do Sobral em trinta a leste, que encerrão em todo seu termo 27:387 habitantes. No terceiro da villa do Crato e Caririz, até ao Icó, distante trinta e seis legoas para o norte, que contem 29:433 almas. E no quarto da villa de S. João do Principe, até Campo Maior, que he fica ao norte em distancia de quarenta e quatro legoas e até Villa Nova d'El-rei, a sessenta e seis ditas para oeste, povoadas com 16:698 habitantes. Distão as villas dos dois primeiros pontos da capital, trinta, quarenta, oitenta, noventa e nove e sessenta legoas ; e as dos segundos cento e deseseis, oitenta, cento e quatro, sessenta e setenta e cinco, conforme o calculo dos viajantes.

O ponto medio da linha á beira mar entre o Aracaty e Granja deve considerar-se na villa da Fortaleza, a qual se estende pelo centro nas mencionadas villas dos indios e Aquiraz, até a villa de Monte-mór o Novo, em distancia de trinta legoas para o sul; e nessa mesma direcção, distante outras trinta, fica a villa de Campo maior dita, que forma quasi o ponto central de toda a capitania, onde convem muito seja a residencia do ouvidor, não sendo na capital, para commodamente fazer as suas correições em quasi iguaes distancias, do centro para a circumferencia, e evitar-se assim os graves prejuizos, que os povos costumão experimentar com a grande longitude em que fica a sua residencia no Aracaty.

Só nestes quatro pontos estabelecidos na circumferencia de mais de quinhentas legoas, acho a proposito, e muito importante a creação dos novos juizes de fora, assim como no centro a residencia do ouvidor; porque, dando as justiças mutuamente as mãos, e da mesma sorte a tropa serião inviolavelmente observa das as leis, as autoridades conservariam todas o seu devido decoro e respeito, os delinquentes não ficarião impunes, os facinorosos que infestão a desampararião, desvanecião-se as intrigas, e até os povos, com mais socego e tranquillidade, animariam a sua abandonada agricultura e o seu amortecido commercio. Finalmente multiplicar-se-hião as villas á imitação das parochias, como é indispensavel em tão vasta capitania, para a civilização dos seus habitantes, aonde não convem estejão dispersos sem educação, nem religião, e do mesmo modo devem ser, digo não devem estar apinhoados em um tão pequeno numero de villas, aonde se forjão, de ordinario, as maiores cabalas, e escandalosos monoplios de refinado egoismo dos ambiciosos, que só desejão para si os empregos e as riquezas, e pisar os indigentes. Pode ser que a justa pretensão dos moradores de S. Vicente das Lavras da Mangabeira servisse de exemplo para prova desta verdade; porem remetto-me ao silencio nesta parte, por não pertencer ao objecto desta minha informação.

Ultimamente, Senr., com a memoria appensa de uma

tão interessante capitania, que tenho a honra de offerecer com esta a Vossa Alteza Real, espero eu fazer mais claro e perceptível o meu parecer sobre os referidos objectos ; assim elle desempenhe, como desejo, o que Vossa Alteza Real me ordena e satisfaça completamente á resposta de um tão recto como sabio ministro.

O Ente Supremo guarde por dilatados e felizes annos a preciosa vida de Vossa Alteza Real, para bem do Estado e da Nação.

Cidade do Rio de Janeiro, em 18 de Abril de 1814.
Lutz Barba Alardo de Menezes.

MEMORIA SOBRE A CAPITANIA INDEPENDENTE DO CEARÁ
GRANDE

A capitania do Ceará grande conta a sua antiguidade logo depois do descobrimento do Brazil por Pedro Alvares Cabral, em 24 d'Abril de 1500.

Foi primeiramente sujeita ao Estado do Maranhão e depois a Pernambuco pela capitulação dos holandezes firmada no Recife a 26 de Janeiro de 1654 ; porem cbeve a sua independencia no tempo do governo de meo predecessor, o chefe de esquadra Bernardo Manoel de Vasconcellos, por Carta Regia de 17 de Janeiro de 1799. Pode-se seguramente affirmar que até esse tempo era desconhecida e considerada como árida e esteril, e por isso não teve nunca donatario, de cuja falsa opinião não tirou pequeno partido a praça de Pernambuco, que ainda della tira avultadissimas sommas, não só com prejuizo dos seus habitantes, mas até da Real Fazenda, como tenho por vezes mostrado.

Tem esta Capitania de longitude 4 gr. e 30 m. e de latitude 6 gr. e 30 m., de maneira que forma o seu termo uma superficie de 9500 legoas portuguezas, por um calculo aproximado. Tem poucos rios navegaveis, mas infinitas ribeiras, immensas serras de prodigiosa produção de todos os generos, especialmente de algodões, ex-

cellentes aguas, saborosos fructos e os seus ares talvez sejam os melhores deste continente, como se comprova do grande numero de pessoas, que tem de avançada idade.

De 1803 em diante a sua agricultura tem ido no maior augmento, e muito mais ainda o seu commercio, em razão do seo local, por terem os seus portos a vantagem sobre os outros do Brazil de serem as viagens para a Europa, e d'ahi para os ditos, muito mais abreviadas; por soprarem os ventos constantemente de nordeste para léste sueste, e de se não encontrarem durante ella, baixos, e ser de facil reconhecimento, pelas grandes montanhas, que mui de longe se avistam em toda a extensão de cento e quarenta legoas, mais ou menos, de leste a oeste, principiando da barra do rio Mossoró, que a divide da capitania do Rio Grande do Norte, até a Amarração, que a separa da villa de S. João da Parnahyba, da capitania do Piauíhy.

Segundo as noticias, que pude alcançar dos livros das sesmarias, que se conservão na secretaria do governo, tem tido esta Capitania desde o anno de 1663 até 1769 trinta capitães-mores governadores; e desde este tempo, digo, 1799, conta quatro governadores independentes até 19 de Março de 1812, em que entreguei o governo ao meu successor Manoel Ignacio de Sampaio, que actualmente a governa. Tem uma junta da Real Fazenda, creada por carta regia de 24 de Janeiro de 1799; um ouvidor geral da comarca; um juiz de fora na capital, creado por alvará de 4 de Junho de 1810, para servir ao mesmo tempo de procurador da corôa, juiz d'alfandega e auditor da tropa; duas casas de inspecção de algodão, na villa do Aracaty e na da Fortaleza, quando uma só bastava, como se pratica nas mais capitánias; um hospital real militar; nove regimentos milicianos, a saber: trez de infantaria e seis de cavallaria; duas companhias de tropa paga de infantaria e artilharia, que guarnecem a Capital; vinte e quatro freguezias e deseseis villas, de que vou dar uma succinta ideia sobre a sua extensão, distancia e população, para fazer muito mais intelligivel a minha antecedente informação

VILLA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO

Esta villa é a capital da capitania, onde reside o governo : está em 3 gr. 41 m. de latitude austral e em 30 gr. e 31 m. de longitude occidental do observatorio da marinha de Lisbôa, segundo as observações que se fizerão, quando em 1810 mandei tirar a sonda da sua famosa enseada, que enviei para a secretaria de Estado dos negocios estrangeiros e da guerra, e que se conserva no real archivo desta Corte.

A sua situação fica a beira mar um pouco elevada e distante uma legoa da ponta do Mocuripe, seu antigo ancoradouro : os hollandezes ainda residirão muitos annos na povoação da barra do Rio Ceará, que fica para o poente, em distancia de tres legoas e meia, aonde se conservão ainda vestigios das suas fortificações ; porem depois os seus moradores, vendo perdida a sua barra, e que o seu local não era o mais sadio, passarão para a dita villa aonde já havia uma insignificante fortaleza, que por provisão de 24 de Setembro de 1745 se mandou fazer melhor.

Reputa-se ter o seu districto de comprimento sul para o norte da costa do mar 30 legoas, desde a barra do rio Pacoty, até a barra do Mondahú, e de largura 36 legoas de leste a oeste desde a dita costa, até o sertão da serra da Tatajuba, com as povoações seguintes : Siupé, Santa Cruz da Uruburetama, S. Francisco do Canindé, com uma sumptuosa capella, e Parasinho, que julgo ser o melhor porto da capitania, mas ainda muito atrasado, S. Anna na ribeira do Curú, Cauhipé, Taucuára, Pitagoari, Maranguape, Jerarahú, Aratanha; estas são as suas serras mais notaveis e que produzem preciosos generos. A sua matriz tem por invocação S. José de Ribamar, é grande, mas ainda imperfeita, por não estar acabada. A casa da junta da real fazenda contadoria e real erario ficão por cima da cadeia e calabouço, com tanta impropriedade, risco e encommodo dos officiaes das ditas, que deo justo motivo aos clavicularios requererem-me mudança. Tem uma excellente casa de governo e outra

igual onde os camaristas fazem as suas respectivas sessões : outra optima da inspecção do algodão, um bom quartel de intantaria, dentro do qual se acha a capella de Nossa Senhora d'Assumpção e com bastante perigo o hospital militar.

Tem oito companhias de ordenanças, quatro de milicias e duas de tropa de linha que é obrigada a guarnecer tambem os fortes de Mocuripe.

O numero dos seus moradores excede de trez mil, e a renda do seu conselho, segundo uma certidão do escrivão da camara, João José da Costa, não passa de 154:360 reis.

Por provisão de 11 de Março de 1725 se determinou a creação desta villa.

VILLA DE SOURE

Esta villa chamavão os indios da nação Algodão, seus fundadores, Caucaya, que significa bem queimado está o mato ; foi a primeira que estabelecerão no Ceará quando evacuarão a ilha de Itamaracá, de que os nossos se fizeram senhores com a tomada de Pernambuco a quem ella pertence. Foi erecta em villa em 1759, fica a oeste do rio Ceará, em distancía de legoa e meia da sua barra e tem de extensão uma legoa em quadro. Os jesuitas ahi tinham em uma linda praça a sua igreja matriz da invocação de N. Senhora dos Prazeres, que ainda se conserva com muita devencia, e apesar de terem desertado muitos dos seus moradores, pelas grandes violenças dos directores, ainda tem trez companhias de ordenanças de indios pouco industriosos e muito pobres.

VILLA DE ARRONCHES

Os sobreditos indios tambem forão os descobridores da lagoa desta villa a que poserão o nome de Porangaba, que quer dizer agua que se parece com cunhã bonita, e assim se nomeava até 1759 da sua creação.

Tem duas legoas de extensão em quadro e as serras de Maranguape e Jararahú para se refrigerarem. Estes

índios são mais industriosos e cultivadores ; na grande praça tem uma soffrivel casa de camara, e a igreja matriz do Senhor Bom Jesus, que os jesuitas mandarão fazer com seo pequeno hospicio. D. Felippe Algodão, chefe desta nação do seu appellido, foi muito respeitado no seu tempo e commandava cinco companhias de ordenanças, que são as que ficão mais proximas para acudir a qualquer rebate na capital, da qual fica distante para leste uma legoa e de Soure trez para oeste.

VILLA DE MESSEJANA

Esta villa denominada pelos índios Parápáopinna, que significa lagoa grande redonda com páos lisos em roda, foi creada em 15 de Outubro de 1759 ; fica a leste d'Arroches em trez legoas de distancia e outras tantas da Fortaleza ; tem de extensão uma legoa em quadro ; e ao poente em distancia de trez a serra do Juá e a duas a do Camará aonde os índios costumão plantar a sua mandioca, algodão e legumes. Na sua grande praça fica a casa da camara, que é muito boa, e o hospicio que tinham os jesuitas, ainda muito soffrivel, junto a igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, de trez naves e muito bem conservada. O seu director tem debaixo do seo commando oito companhias, cujos índios não deixão de ser curiosos na cultura das terras. As rendas dos conselhos destas trez villas são de pouca entidade ; e os seus antigos habitantes das nações Camarão e Algodão forão muito perseguidos pelos que habitavão o sertão denominados Panaticuarêma, Genipapo, Peiga, Paicú, Jaguaribára e Trembambé.

VILLA DO AQUIRAZ

E' a mais antiga da capitania, e por isso, assim como por ser a residencia de alguns governadores, foi considerada cabeça de comarca : seu termo pega do porto de José Alves, beira do rio Jaguaribe a oeste, com vinte e nove legoas de longitude, até o riacho da Tamatan duba ;

e de latitude com deseseis legoas de norte a sul, pegando do porto do Iguape a ribeira do Pirangi ; fica distante da villa da Fortaleza para leste seis legoas, e está situada em uma pequena collina de agradável vista e sadios ares, em cujo cume se vê uma grande praça, aonde está collocada a igreja matriz de S. José de Riba-mar, que mandou fazer com muita grandesa e asseio o seu parochio actual o Reverendo Padre José Pereira de Castro, vigario geral foraneo da capitania ; e a dos extinctos jesuitas de muito boa architettura, junto da qual tinhão o seu collegio de que ainda restão vestigios.

A leste, em distancia de sete legoas, fica a povoação do Cascavel, donde em 1660 o grande padre Antonio Vieira tinha estabelecido nove ou dez missões de diversas nações até Canindé, quasi vinte legoas para oeste ; cuja povoação além de comprehender mais de 463 moradores, e ser mui commerciante e mimosa, se faz por isso certamente digna de ser creada villa. A outras sete legoas de distancia para o sul está a povoação dos indios Payacús de Monte-mor o Velho, que não deixão de ser industriosos pelas excellentes esteiras que fazem. Tem 3 companhias milicianas e seis de ordenanças ; e uma excellente e forte cadeia principiada, que depois de concluida, não só é a melhor, mas a mais segura da capitania, A renda do seu conselho pouco pode exceder de 133:755 seis, segundo me informei.

VILLA DE MONTE-MOR O NOVO

Esta villa, que ainda hoje muitos denominam de Baturité, seo antigo nome, fica 29 legoas ao sul da Capital. Tem 30 legoas de norte ao sul, e 16 de nascente e poente. As suas povoações estão situadas na serra do Labyrintho, Aca-rapê, Riacho do Pitiú, Genipapeiro, rio Xoró, Marés, Serra do Vicente, dita da Pindoba, riachão da Lagoa nova e riacho do Cangati ; porem nem por isso a sua população é grande, e quasi toda ella se compõe de indios ; a sua matriz é da invocação de Nossa Senhora da Palma, e as suas serras sobreditas produzem preciosos generos, madeiras,

muitos vegetaes de estimação e ricos mineraes. Tem duas companhias de ordenanças a cavallo tão somente, o que prova ainda a sua decadencia.

VILLA DE S. CRUZ DO ARACATY

Esta povoação foi creada villa em 10 de Fevereiro de 1748, sendo governador interino Pedro de Meneses Magalhães e ouvidor Manoel José de Faria. Conservou o seu primeiro nome indio de Aracaty, que significa pedra branca comprida para cima, que ainda se divisa no meio do rio Jaguaribe, na passagem das pedras, onde foi o seu primeiro estabelecimento, assim como a primeira povoação que os hollandezes procurarão na costa do Ceará. Porem pelos tempos os seus moradores se mudarão para o lugar onde ella actualmente existe, que fica situada na margem do grande rio Jaguaribe de parte de leste da sua embocadura, distante da barra tres legoas para o norte, e trinta da villa da Fortaleza ; em cujo lugar elles tinham as suas officinas das carnes seccas, tão decantadas ainda hoje com o titulo de carne do Ceará, por serem todavia as melhores deste continente ; e porque a villa fica situada em uma grande vargem, está consequentemente muito exposta as continuas innundações, que, alem de causarem gravissimo prejuizo aos seus moradores, lhes podem vir a ser funestas algum dia si se não acautellarem ; visto que a agua chega a uma grande altura dentro da villa, que arruinando casas, obriga os moradores a precipitada fuga, de que fui testemunha em 1812. O seu districto pouco mais poderá exceder de vinte e duas legoas de longitude, até o rio Mossoró a leste, que a divide da capitania do Rio Grande do Norte e pouco mais de dez, de norte a sul, até a povoação de Catinga do Goes, que a separa da villa de S. Bernardo.

Conta as povoações seguintes :

Beirada, Canôa Quebrada, Barra da Canavieira, Poço das Pedras, Jequi, Catinga do Goes, Matta Fresca, Corgo do Coronel, Lagôa do Matto, Retiro Pequeno, Retiro Grande, Ponta Grossa, Erseada Redonda, Picos, Bar-

reiras, Mutamb'a, Cajuás, Caissara, Arêas, Tibau, Morro grande vermelho, e a barra do rio Mossoró, que é a extrema. A sua matriz da invocação de Nossa Senhora do Rosario é um excellente templo, aonde se fazem, com muita dignidade, todas as funcções da nossa religião, e o mesmo se pratica nas capellas do Senhor Jesus do Bomfim, de Nossa Senhora dos Prazeres e do Rosario, que todas videntemente ornadas. A casa da camara é sem duvida a melhor de toda a capitania, e a mais assejada e mobiliada. A da inspecção do algodão é muito superior á da Capital; e a do açougue é magnifica, como ainda não encontrei nenhuma.

Tambem são dignas de attenção as casas dos principaes negociantes, por serem á moderna; e como ficão todas na rua principal, de grande extensão e largura, fazem uma perspectiva muito agradavel: estes negociantes, em não pequeno numero não só são os mais ricos da capitania, mas até os mais polidos e bem educados. Os generos do seu commercio são algodões, couros secos e vaquetas, que lhes vem do Icó e Caririz e que exportão para Pernambuco. Tem mais de dois mil moradores, tres companhias do regimento de infantaria miliciana das marinhas do Ceará e Jaguaribe e oito ditas de ordenanças. A renda do seu conselho não deve ser pequena, pelas excellentes obras que tem mandado fazer. E' summenmate abundante de sal o seu districto, e de optima qualidade; o dos Canoés, na estrada da Fortaleza, não se aproveita, mas o do Mossoró e da Beirada é frequentemente conduzido em sumacas para Pernambuco.

VILLA DE S. BERNARDO DO GOVERNADOR

Esta povoação, denominada das Russas, está situada junto ao rio Jaguaribe para o sul, em distancia de dez legoas da villa do Aracaty e quarenta da Fortaleza. Foi creada villa no tempo do governo do meu predecessor, o chefe de esquadra Bernardo Manoel de Vasconcellos, em Agosto de 1801.

O seu termo tem de longitude vinte oito legoas, até á

extrema do Icó, com as povoações do Taboleiro da Arêa e S. João, além de muitos sitios, summamente povoados, o que não é a dita villa, por não excederem de duzentos os seus moradores. Tem no seu districto o regimento de cavallaria miliciana das Vargens de Jaguaribe e Quixeramobim, composto de treze companhias ; e tem dez ditas de ordenanças, com a sua igreja matriz da invocação de Nossa Senhora do Rosario.

VILLA DO ICÓ

Na margem de leste do rio Jaguaribe, em distancia de quarenta legoas da villa de S. Bernardo para o sul e oitenta ditas para Capital, fica situada a villa do Icó, a qual é reputada como a mais antiga do sertão e a mais commerciante. Tem o seu termo de norte a sul, desde o riacho da Junqueira, até o riacho da Caissara, quarenta legoas ; e de leste a oeste, desde o riacho, junto á S. Matheus até as Trincheiras, perto da povoação do Umary, vinte legoas. Confina pelo norte com o termo da villa de S. Bernardo, pelo sul com o Crato e pela parte de leste com o termo da villa de Sousa, da capitania da Parahiba, com o da villa de Portalegre, do Rio grande , e pela parte de oeste com o da villa de S. João do Principe.

No seu termo conta as povoações seguintes : S. Vicente das Lavras na ribeira do rio Salgado, distante dez legoas, com 57 fogos e 239 habitantes, em 1808, digna, a meo ver, e de muitas pessoas imparciaes que abominam a intrigã, de ser erigida em villa ; Santa Anna da Telha na ribeira do Quixelô ; matriz do Frade na ribeira do riacho do sangue, distante vinte legoas. E a matriz de S. Matheus dezoito ditas.

A sua matriz de Nossa Senhora da Expectação é uma das mais ricas da capitania ; e era tão grande o termo da sua freguezia que delle se separarão as acuaes matrizes de Missão velha, S. Matheus, Arneiroz, Crato, Riacho do Sangue e ultimamente a de S. Vicente das Lavras. Tem doze companhias de ordenanças, um regimento de infantaria miliciano dos homens pardos, composto de treze

companhias e outro de cavallaria de treze. As rendas do seu conselho excedem de 355:075 reis, e o seu commercio de algodão, couros, rapadura e sabão é summamente activo pelos negociantes que tem grandes fundos; portanto pode seguramente affirmar-se que, por ser muito ameno e mimoso de aguas o seu districto, é a situação mais rica e agradável da capitania.

VILLA DO CRATO

Antigamente chamava-se a esta povoação Caririz Novos, comò ainda hoje muitas vezes se intitula todo o seu districto, aonde habitavão os indios da nação Calabaça: está situada na margem do rio Salgado, distante trinta e seis legoas da villa do Icó para o sul e cento e deseseis da capital para leste. Tem mais de trinta legoas de comprido e algumas grandes povoações, como são as de Missão Velha, Jardim e Milagres. As suas preciosas nascentes de aguas a fazem muito procurada dos povos nas occasiões da secca, motivo porque vai sendo muito povoada e commerciante.

Confina com o rio de S. Francisco na parte que pertence a Pernambuco e por essa razão merece uma vigilante policia, e toda a energia em que se desenvolva os dois preciosos ramos de agricultura e commercio, de que é assás susceptivel pela sua mimosa situação. Nossa Senhora da Penha é orago da sua matriz.

Tem um regimento de cavallaria miliciana, composto de dez companhias, e outras tantas de ordenanças. O rendimento do seu conselho é ainda tenue, mas conferindo-se-lhe alguma sesmaria, e o mesmo a outros igualmente pobres, fica remediado este inconveniente.

VILLA DE S. JOÃO DO PRINCIPE

Tem esta a mesma antiquidade da criação da villa de S. Bernardo, denominava-se Inhamum, por ser habitada pelos indios da nação Jucã. Fica para oeste do Crato cincoenta legoas e cento e quatro para o sul da villa da

Fortaleza : conta quarenta e quatro legoas de longitude de nascente a poente, e trinta e cinco ditas de latitude de norte a sul. Tem as povoações Cruz, Arneiroz, aonde está a matriz com a invocação de Nossa Senhora da Paz, Cococi, Flores, Maria Pereira, onde se acha o rio Sebastião, que divide o termo, ficando pertencendo da parte do sul ao Crato e do norte á villa de S. João do Principe. O seu terreno é algum tanto aspero, mas muito susceptível de cultura abundante de gados. A villa por moderna pouco excederá de 300 moradores, mas a sua população é grande pela extensão do seu districto, o qual deve merecer o maior cuidado da policia, por ter sido sempre o coito dos facincrosos da capitania do Piauí, que a viva força, de dia, sem temor das justiças, nem dos moradores da villa, tem tirado, algumas veses, os presos da cadeia ; as antigas rixas da familias dos Montes e Feitosas, e as ultimas, que estas praticarão no tempo do meo antecessor João Carlos Augusto de Oeynhausen, é prova bastante.

VILLA DE EL-REI

Esta villa tambem é conhecida pela denominação de Campo Grande, está situada no cume da serra dos Cocos, em uma vistosa planicie, distante da villa de S. João do Principe sessenta e seis legoas para oeste e setenta e cinco da villa da Fortaleza para o norte. Tem de longitude trinta legoas do riacho chamado Macacos, limites da freguezia de Sobral até Vargem dos bois limites da freguezia de Marvão da capitania do Piauí ; e de latitude tem trinta e sete legoas, desde a fazenda da Conceição, limites da villa de Campo-maior, até a passagem do rio Inassú, raias da freguezia de Villa Viçosa Real. No seu districto conta as povoações de S. Gonçalo, Ponta da Serra, Macambira, Macacos, S. José, Salão, Taponga, Ganna-brava, Tronco, S. Francisco, Ipú e Morcêgo.

O orago da sua matriz é S. Gonçalo. Tem duas companhias de ordenanças e dez ditas do regimento de cavallaria miliciãna denominado da serra dos Cocos. É muito

abundante de gados e farinhas ; mas as rendas do seu conselho são insignificantes.

VILLA DE CAMPO MAIOR DE QUINERAMOBIM

Fica esta villa sessenta legoas ao sul da Capital e trinta de Monte-mor o Novo. Tem trinta e oito legoas de longitude, pegando do nascente para o poente, e trinta e cinco de latitude de norte a sul. As suas povoações são : Queixadá, Barra do Sitiá e Boa Viagem.

E as suas serras são denominadas S. Rita, Estevão, Braga, Boa-Vista Barbalha, Santa Maria, e S. José, que produzem todos os generos e preciosas madeiras. O seo commercio é quasi todo de gados, que se crião soberbamente pelos seus maravilhosos pastos. A sua situação é quasi central na capitania, e por esse motivo é mui conveniente cuidar-se no seu augmento e aproveitarem-se as suas riquezas.

Tem cinco companhias de ordenanças e algumas do regimento de cavallaria miliciana das Vargens de Jaguaribe. A sua matriz tem por orago S. Antonio.

VILLA VIÇOSA REAL

Fica esta villa vinte e quatro legoas distante de Villa Nova de El-Rei para o norte e noventa e nove de villa da Fortaleza para leste. Tem vinte e cinco legoas de comprimento e doze de largo, e está situada na serra de Ibiapaba. A sua população é quasi toda de indios, lhes derão aquelle nome; que na sua origem era Ibatuipava, que quer dizer acabou-se a serra, porque a dita villa fica quasi na sua extremidade; estes indios erão da nação Trambambé, e usarão por moeda os nimbós, que erão uns novellos de fio de algodão, que a companhia de Pernambuco lhes prohibio, e que elles me requererão para tornarem a usar. Na distancia de doze legoas para o sul tem a povoação dos indios de S. Pedro de Baepina, que considero os mais industriosos. O orago da sua matriz é Nossa Senhora d'Assumpção. Tem cinco compa-

nhas de ordenanças a cavallo, e a sua população seria extraordinaria, si não fosse as continuas deserções, não só dos seus directores, como pelos brancos, com continuas violencias.

VILLA DA GRANJA

Está situada esta villa junto á barra do Camocim da parte de oeste do rio ; fica ao norte de Villa Viçosa Real, em distancia de quatorze legoas e da de Fortaleza, que l fica a leste, noventa ditas. Tem de longitude de leste a oeste trinta e duas legoas, pegando do sitio das Caraúbas, e confinando com o pé da serra Tubarão do Termo da Villa Viçosa ; e de latitude de norte a sul tem trinta legoas, principiando da barra do Camocim até o sitio do Taipús, que confina com o Sobral.

No seu districto se comprehendem as pequenas povoações de Santo Antonio do Ibuassú, S. Antonio do Olho d'agua, Nossa Senhora do Livramento, Jericócuara, Morêas, Taipú, Camoropim de Baixo, Eruaú e Amaração, que é aonde acaba o seu termo, que confina com o do Piauihy na villa de S. João da Parnahiba : é orago da sua matriz S. José : tem quatro companhias de ordenanças e trez do regimento de infantaria de milicias do Acaracú. O seo porto é soffrivel.

VILLA DE SOBRAL

Esta villa acha-se da parte d'oeste do rio Acaracú em distancia de vinte legoas da barra da sua embocadura.

Fica a leste da Granja na distancia de trinta legoas e da villa da Fortaleza para a mesma parte, sessenta ditas; a sua costa estende-se a trinta legoas, desde a barra do Acaracú até a de Thomé Dias ; em distancia de sete legoas, pega com o termo da Granja ; de doze com Villa Nova d'El-Rei ; de trinta com a Villa de Campo-maior, e de desesete com o termo da Fortaleza : a sua população é consideravel nas povoações denominadas Barra do Acaracu, Beruoca, Santa Quiteria, Nossa Senhora da Lapa junto da serra Grande, S. Bento do Aracaty-assú, S. José

da Serra de Uruburetama, Itapagé e Almofala. E' a segunda villa mais antiga do sertão, e tambem muito interessante em consequencia das suas ricas serras, que produzem preciosos algodões.

A sua lã poderá vir a ser ainda algum dia um importante ramo de commercio ; eu mandei para esta Corte ao Conde de Linhares uma a mostra, que causou bastante admiração, e igualmente os inglezes o fizeram, igualando-a á de Bigonha ; porem não pude continuar as minhas tentativas, que não sendo felizes, em consequencia do meo despacho para Matto-Grosso. Nossa Senhora da Conceição é o orago da sua matriz ; tem dez companhias de ordenanças e outras tantas do regimento de cavallaria miliciana, assim como alguma do regimento de infantaria do Acaracú e Camocim.

Os seus ares são admiraveis e do mesmo modo as suas aguas e fructos, por cuja razão se pode affirmar que é em todo o sentido uma das mais singulares da capitania

Com os subsequentes mappas de n.º 1 até 11 concluirei esta insignificante Memoria, para mostrar que o Ceará é digno de ser incluído na classe das capitancias de primeira ordem.

Cidade do Rio de Janeiro, em 18 de Abril de 1814.

Luiz Barba Alardo de Menezes.

Em onze mappas, que acompanham a Memoria, encontram-se os seguintes dados :

A população em 1808 era a seguinte :

Fortaleza	9:624
Aquiraz	9:527
Aracaty	5:338
S. Bernardo	10:787
Icó	17:698
Crato	11:735

SOMMA

64:704

Transporte	64:706
Campo maior	6:515
S. João do Principe	7:560
Sobral	14:629
Granja	4:924
Villa Nova d'El-Rei	7:623
Arronches	1:415
Messejana	1:570
Soure	767
Monte-mor-novo	2:745
Villa Viçosa Real	7:934
Monte-mor Velho	311
Almosfala	1:011
S. Pedro de Ibiapina	4:170

TOTAL 125:878

A esse mappa fez o governador Barba a seguinte nota:

« Este mappa foi extrahido dos que costumão annualmente dar ao governo os vigarios e capitães-mores, por em eu tenho que toda população em geral excede de 150:000 almas. »

A arrematação dos disimos reaes em 19 freguezias da capitania importou no triennio de 1800 a 1803 em 91:945:000 ; no triennio de 1803 a 1806 em 92:095:000 ; no triennio de 1806 a 1809 em 119:700:000 ; no triennio de 1809 a 1812 em 119:912:000.

MAPPA DAS FREGUEZIAS DA CAPITANIA DO CEARÁ GRANDE

1. São José de Riba Mar, pertencente á villa da Fortaleza, com 2 capellas filiaes e 9624 habitantes ;
2. N. Senhora dos Prazeres, pertencente á villa de Soure, 816 habitantes ;
3. Senhor Bom Jesus dos Afflictos, pertencente á villa de Arronches, com 1 capella filial e 1.415 habitantes ;

4. N.^a S.^a da Conceição, pertencente á villa de Messejana, 1.570 habitantes ;
5. São José de Riba Mar, pertencente á villa de Aquiraz, com 1 capella filial e 9.358 habitantes ;
6. N.^a S.^a da Palma, pertencente á villa de Monte-mor o novo, com 1 capella filial e 2.519 habitantes ;
7. N.^a S.^a do Rosario, pertencente á villa do Aracaty, com duas capellas filiaes e 5.254 habitantes ;
8. N.^a S.^a do Rosario, pertencente á villa de S. Bernardo, com 1 capella filial e 10.787 habitantes ;
9. N.^a S.^a da Expectação, pertencente á villa do Icó, com 5 capellas filiaes e 17.478 habitantes ;
10. N.^a S.^a da Penha, pertencente á villa do Crato, 3.160 habitantes ;
11. S. Matheus, pertencente á villa de S. João do Principe, com 2 capellas filiaes e 8.363 habitantes ;
12. S. Gonçalo, pertencente á villa nova d'El Rei, 7.242 habitantes ;
13. S. Antonio, pertencente á villa de Campo-maior, com 3 capellas filiaes e 6395 habitantes ;
14. N.^a S.^a da Assumpção, pertencente á Villa Viçosa Real, com 1 capella filial e 7934 habitantes ;
15. S. José, pertencente á villa de Granja, com 3 capellas filiaes e 4.845 habitantes ;
16. N.^a S.^a da Conceição, pertencente á villa de Sobral, com 5 capellas filiaes e 10.159 habitantes ;
17. N.^a S.^a da Paz, pertencente á villa de Arneiroz, com 3 capellas filiaes e 4.889 habitantes ;
18. N. S.^a da Conceição, pertencente á villa d'Amontada parte de Sobral, com 1 capella filial e 4.073 habitantes ;
19. N.^a S.^a da Conceição, pertencente á villa de Almo-fala, com 1 capella filial e 809 habitantes ;
20. N.^a S.^a da Conceição, pertencente á villa do Riachô do Sangue parte do Icó, com 3. capellas e 3.848 habitantes ;
21. S. José, pertencente á villa de Missão Velha parte do Crato, com 4 capellas filiaes e 8471 habitantes ;

22. N.^a S.^a da Conceição, pertencente á villa de Monte Mor o Velho parte de Aquiraz com 311 habitantes;
23. S. Vicente das Lavras, pertencente á villa de Lavras da Mangabeira parte do Icó ;
24. N.^a S.^a dos Milagres, pertencente á villa do Crato.

A esse mappa fez o governador Barba a seguinte nota:

N.B. Nestes mappas que costumão dar os Vigários não ha maior exacção, e muito menos agora depois da Divisão das Parochias em que diminuem muito o numero das Freguezias ; este mesmo inconveniente se acha nos mappas dos capitães-mores pela combinação que fazem entre si.

Em 1803 o porto do Ceará foi visitado apenas por um navio, a polaca portugueza «Felicidade» vinda de Lisboa que pagou de direitos a Alfandega 375:125.

Em 1805 o navio portuguez «Dois Amigos» que pagou de direitos 1:113:246.

Em 1806 o mesmo navio «Dois Amigos» que pagou a Alfandega 156:736.

Em 1807 o mesmo navio e a galera portugueza «Piedade» que pagaram a Alfandega 812:470.

Em 1809 a galera americana «Laura», polaca portugueza «Airosa», o paquete Portuguez «Paquete do Ceará» o navio «Dois Amigos» que pagaram de direitos 3:307.794.

Em 1810 a escuna portugueza «Ligeira», escuna ingleza «Flor de Maio», escuna americana «Paquete», galera portugueza «Alardo de Meneses» os quaes pagaram de direitos 5:142:473.

Em 1811 o bergantim inglez «Sofia» e Betese» que pagou de direitos 1:200:000.

Em 1810 a capitania do Ceará exportou em 9 navios pelo porto da Capital 3855 saccas de algodão em rama, com 11.271 arrobas e 12 libras, pagando de imposto 1:803:421 reis e de direitos 3:944:764.

Pelo porto do Aracaty em 16 summacas foram exportadas no mesmo anno 2079 saccas com 9:249 arrobas e 30 libras ; pagando de imposto 1:479:990.

Pelo porto do Sobral 1474 saccas com 5581 arrobas, pagando de imposto 895:850.

Pelo porto de Granja 78 saccas com 278 arrobas e pagando de imposto 44:550.

Total 7016 saccas com 26:380 arrobas e 12 libras; tendo pago de imposto 4:223:811 e de direitos 3:944:764.

Todo esse algodão foi exportado para Pernambuco, Londres e Liverpool.

A esse mappa fez o governador Barba a seguinte nota :

N.B. A Galera Alardo de Menczes levava outros effeitos do Paiz, porem no Canal de Inglaterra foi tomada por 2 Corsarios francezs de Dieppe a 29 de Novembro de 1810. Esta galera se segurou na Bahia por 68.600:000, e só teve de prejuizo 2000.000 por culpa de 2 carregadores que não quizerão o seguro. Por este mappa se pode fazer idéa do grande prejuizo que experimenta a capitania em não receber os direitos das Embarcações que sahem para este continente e a Fazenda Real succedendo qualquer naufragio ou tomada das ditas.

MAPPA DOS PORTOS DE MAR DA CAPITANIA DO CEARÁ

Barra do Mossoró, pertencente á villa do Aracaty, a 22 legoas Leste, muito frequentado em rasão de suas Salinas ;

Porto do Retiro Grande, pertencente á villa do Aracaty, a 7 legoas, igualmente frequentado ;

D.º da Canoa Quebrada, pertencente á villa do Aracaty, a 3 legoas, pouco frequentado ;

Barra do Jaguaribe, pertencente á villa do Aracaty, a 3 legoas, bastante frequentada ;

D.º do Pirangi, pertencente á villa do Aquiraz, a 22 legoas, pouco frequentado ;

D.º do Xoró, pertencente á villa de Aquiraz, a 7 legoas, pouco frequentado ;

Porto do Iguape, pertencente á villa de Aquiraz, a 2 legoas, pouco frequentado ;

I.º do Pacoti, pertencente á villa de Aquiraz, a 2 legoas, pouco frequentado ;

Barra do Cocó, pertencente á villa da Fortaleza, a 3 legoas, pouco frequentada ;

Barra do Mocuripe, pertencente á villa da Fortaleza, a 1 legoa, bastante frequentada ;

Barra da Prainha, pertencente á villa da Fortaleza, junta a villa, bastante frequentada ;

Barra da Villa Velha do Ceará, pertencente á villa da Fortaleza, 3 1/2 legoas, pouco frequentada ;

D.º do Cauhipe, pertencente á villa da Fortaleza, a 7 legoas, pouco frequentada ;

D.º do Ciupé, pertencente á villa da Fortaleza, a 14 legoas, pouco frequentado ;

Porto do Parásinho, pertencente á villa da Fortaleza, a 16 legoas, excellente ;

Barra do Curú, pertencente á villa da Fortaleza, a 28 legoas, pouco frequentado ;

D.º da Trahiri, pertencente á villa da Fortaleza, a 30 legoas, pouco frequentado ;

Mondahú, pertencente á villa da Fortaleza, a 40 legoas, pouco frequentado

Barra do Aracatyassú, pertencente á villa de Sobral, a 26 legoas, pouco frequentado ;

Barra do Aracaty Miri, pertencente á villa de Sobral, a 24 legoas, pouco frequentado ;

Barra do Acaracú, pertencente á villa de Sobral, a 20 legoas, bastante frequentada ;

Barra do Camocim, pertencendo á villa de Granja, a 3 legoas, soffrivel ;

Barra do Tapuhia, pertencente á villa da Granja, a 4 legoas, pouco frequentada ;

Barra da Timonia, pertencente á villa da Granja, a 19 legoas, pouco frequentada ;

Barra do Camoropim, pertencente á villa da Granja a 19 legoas, pouco frequentada ;

Porto do Itaqui, pertencente á villa da Granja, a 24 legoas, pouco frequentada

A esse mappa fez o governador Barba a seguinte nota :
 N.B. Em todos estes Portos se costumão por Presidio, que são uma especie de atalaias, para observação de toda a costa de maior ou menor numero de homens, segundo as circumstancias os quaes tem por obrigação dar parte de qualquer novidade.

TABELLA DOS CAPITÃES MORES GOVERNADORES DA CAPITANIA DO
 CEARÁ GRANDE E DOS SEUS GOVERNADORES INDEPENDENTES

- Diogo Coelho d'Albuquerque, 1663 ;
 Sebastião de Sá, 1679 ;
 Bento Mecedo de Faria, 1682 ;
 Thomaz Cabral de Olival, 1689 ;
 Fernão Carrilho Cap.^m de Infant.^a de Linha de Pernambuco, 1694 ;
 Pedro Lelou, 1695 ;
 João de Freitas da Gunha, Interino, 1696 ;
 Antonio Pinto Pereira, 1698 ;
 Francisco Gil Ribeiro, Intr.^o, Cavalr.^o da de Xpt.^o Cap.^m de Infant.^a, 1699 ;
 Jorge de Barros Leite, Fidalgo da Casa Real, 1704.
 João da Motta, Cap.^m de Infant.^a do Regimt.^o do Recife de Pernambuco, 1705 ;
 Gabriel da Silva do Lago, 1706 ,
 Miguel Carlos. 1710 ;
 Francisco Duarte de Vasconcellos, Fidalgo da Casa Real, Comd.^{or} da Ordem de Christo, e S. Thiago, 1711 ;
 Placido d'Azevedo Falcão, 1714 ;
 Manoel da Fonseca Jaime, 1716 ;
 Salvador Alves da Silva, Cavalleiro da Ordem Christo, 1718 ;
 Manoel Francez, 1721 ;
 João Baptista Furtado, Cavalleiro da Ordem de Christo, 1728 ;
 Leonel de Abreu Lima, Cavalleiro da Ordem de Christo, 1731 ;
 Domingos Simões Jordão, Cavalleiro da mesma, 1735 ;
 D. Francisco Ximenes de Aragão, 1741 ;

João de Teive Barreto de Meneses, Fidalgo da Casa Real, 1743 .

Francisco da Costa, 1740 ;

Pedro de M.^{es} Magalhães, Intr.^o, Sargento-mor d'Infantaria do Recife de Pernambuco, 1748 ;

Luiz Quaresma Dourado, 1751 ;

João Balthazar de Quevêdo Homem de Magalhães, Fidalgo da Casa de S. Magestade, 1759 ;

Antonio José Victoriano Borges Fonseca, Intr.^o Cavalleiro na de Xpt.^o Tenente Coronel de Infantaria do Recife, 1763 ;

João Baptista d'Azevedo Coutinho de Montaury, Fidalgo da Casa Real, Tenente Coronel d'Infantaria pr.^a plana da Corte, 1782 ;

Luiz da Motta Feo Torres, Cav. na de Xpt.^o Fidalgo da Casa Real, Cap.^m de I. da 1.^a plana, 1789 ;

Bernardo Manoel de Vasconcellos, Cav. na de Xpt.^o Fidalgo da Casa Real, Chefe de Esquadra, 1799 ;

João Carlos Augusto d'Oeynhausien, Fidalgo da Casa Real, Cap.^m da 1.^a plana, actual Govd.^{or} de Matto Grosso, 1803 ;

Luis Barba Alardo de Meneses, Fidalgo da Casa Real, Cav. de Xpt.^o nomeado Govd.^{or} de Matto Grosso, 1808 ;

Manoel Ignacio de Sampaio, Fidalgo da Casa Real, Coronel Engenheiro, 1812.

Berredo nos seus Annaes Historicos do Estado do Maranhão refere os seguintes Capitães-mores Governadores do Ceará que não inclui na Tabella antecedente por não achar d'elles noticia na Secretaria do Governo.

Pedro Coelho de Souza morador na Parahyba e Cavalleiro natural das ilhas dos Açores, nomeado pelo Governador do Estado do Brazil, Pedro Botelho de 1603. A elle se deve tudo o que se conquistou do Ceará até á Serra de Ibiapaba, onde venceu o maior dos Apontentados Tapuias da mesma, denominado — *Mel Redonda* — e 30 aldeias populosas.

Martim Soares Moreno foi Capitão do Ceará pelos annos de 1611, por mandado do Governador do Brazil, D

Diogo de Meneses e servia no Rio Grande do Norte, foi quem fundou o Forte, e a Igreja com a denominação de Nossa Senhora do Amparo, na antiga Villa do Ceará em que falo na minha memoria. Em 1613 partio com Jeronymo de Albuquerque para o Maranhão, e deixou o seu lugar com o commando do Ceará.

Estevão de Campos, que principiou o Governo em Junho do dito anno, vindo a succeder-lhe o Capitão Manoel de Brito Freire no mesmo anno de 1613. Martim Soares Moreno tornou para o dito Governo em 1617, e em 1624, obteve victoria sobre duas naus Hoilandezas que tentarão apossar-se do Presidio. Em 25 de Junho de 1626 ainda existia no Ceará, igualmente em 1631, segundo a Chronica do Jabuatão, porque diz fora com soccorro do Ceará para Pernambuco naquelle anno, que era o segundo depois da tomada pelos Hollandezes.

Bartholomeu de Brito governava o Ceará quando em 1637 foi tomado o sobredito Presidio por duas náus da referida nação, commandadas pelo major Gusmano. Este valoroso Governador com 32



PARTE

3

**Descrição Geográfica Abreviada
da Capitania do Ceará**
Antônio José da Silva Paulet



DESCRIPÇÃO GEOGRÁFICA ABREVIADA

DA

CAPITANIA DO CEARÁ

PELO CORONEL DE ENGENHEIROS

Antonio José da Silva Paulet

Contém a capitania uma só comarca, que se estende em longitude pela costa na linha de E. S. E. ao O. N. O. 160 leguas, contadas do modo vulgar, e segundo a carta hidrográfica de Tufinho de 1810, pelo meridiano de Cadiz em 110 leguas desde $31^{\circ} 30''$ até 33° , e segundo a Columbia prima desde $37^{\circ} 15''$ até $41^{\circ} 30''$.

Confina pelo N. com o mar, pelo S. com a capitania de Piauí e comarca do sertão de Pernambuco, pelo E. com a capitania da Parahiba e Rio-Grande, e do lado do O. com a do Piauí. A extensão da comarca e o numero de suas villas faz parecer, que ella é de muita consideração, porém examinada acha-se de pouca importancia em relação á sua extensão e quantidade de villas.

Ha na comarca 17 villas, começando de E. para O.

A' beira mar se encontra a villa de Santa Cruz do Aracati, São-Jozé de Ribamar do Aquiraz, Mecejana, Fortaleza, Arronches, Soure. Daqui caminhando ao S. O. se vae á villa do Sobral; descendo á beira mar se encontra a Villa de Granja; cortando ao S. se vae a Villa-Viçosa, e

Villa-Nova de El-Rei: dahi caminhando a E. está a villa de Campo-maior; ao S. d'esta a de São-João do Principe: para E. S. E. a villa do Crato: no mesmo rumo a de Santo-Antonio do Jardim; descendo pelo rio Salgado a rumo de N. se vae á villa do Icó, e no mesmo rumo á villa de São-Bernardo, e d'ella ao O. Monte-mór o Novo.

D'estas são de indios cinco. Mecejana. Arronches, Soure. Villa-Vigoza e Monte-mór, que só tem de villa o nome. Villa-Nova de El-Rei e São-João do Principe são insignificantes e vão acabar. Em nenhuma das villas da comarca ha hospital, caza de Misericordia ou instituto algum de caridade. A lavoura e a criação de gados é donde provém a matença dos habitantes.

A primeira consiste em mandioca, milho, arroz, feijão e algodão.

Apezar das muitas cordilheiras, que circulam, atravessam e se ramificam pela capitania, e das quaes se deviam esperar muitas nascentes nas fraldas das serras, não ha rios caudaes. A serra, que circunda a capitania, denominada Serra-Grande, desde a Timonha ao O. da Granja até a villa do Jardim, tem grandes nascentes, mas estas pendem para a capitania do Piauí, e vão formar o grande rio Parnahiba.

N'esta capitania ha o rio Jaguaribe, que vae fazer foz no Aracati: nasce acima de São-João do Principe, e vem unir-se com o rio Salgado, que nasce na serra do Araripe, uma legua acima do Crato, a baixo do Icó. Traz um curso do mais de 90 leguas; corria em outro tempo, ainda que pobre, até a villa do Aracati: depois da sêca dos trez annos até 1792, chamada vulgarmente a sêca grande, entrou a chegar até 40 leguas no verão, hoje não passa de 15, e vae diminuindo em proporção que suas aguas têm sido divertidas no Crato por augmento de cultura: nasce do coito, que no interior d'este paiz, o mais abundante por suas vertentes, buscaram os habitantes dos sertões flagelados de continuas sêccas, e os criminosos das capitancias confinantes, pelo mal entendido sistema de distrito, que faz julgar aqui os homens de diferentes comarcas como de nações estranhas.

O rio Acaracú, que nasce junto da mesma Serra-Grande, em termo de Villa-Nova de El-Rei, e que passa pela do Sobral e vae fazer barra no mar, 20 leguas distante d'esta villa, séca ordinariamente em Agosto.

Não ha fontes e os povos bebem de poços, ou cacimbas cavadas nos leitos dos riachos, e em outros lugares. E' por isso muito penozo viajar no verão; não se conhecem estalagens em todo esse paiz, e os viajantes ordinariamente se agazalham no mato.

Nos mezes de Dezembro e Janeiro é mui mesquinho o pasto, e muitos annos o não ha, e a falta de agua é extrema; taes são as estradas de Campo-maior para o Sobral, onde se encontram aguas insupportaveis por salinas, e essas mui escassas.

N'estes mezes não ha carne nas villas ainda as mais abundantes de gados, como Sobral, Campo-maior e Icó; os gados emigram 10 e 20 leguas ás vezes, em demanda de agua, só ficam aquelles que por sua magreza não podem caminhar, e morrem.

As matas são todas de arvores pouco ramosas, como carnaúbas, sabiás e juremas, que apenas dão caibro, e só nas serras se encontram algumas arvores, como cedro, páos de arco, rabuge, gonçalo-alves, e outros; e por isso estando toda a superficie do terreno exposta ao grande calor, o pasto fica torrado, quebradiço, e o vento que sopra tempestuosamente o leva.

Da falta de nascentes provem a dependencia absoluta da chuva, de que se fazem açudes para a bebida da gente e do gado. Não se comprehende a marcha da Natureza n'este paiz; apparecem ordinariamente as primeiras chuvas em Janeiro que pouco duram; no equinocio de Março começa o inverno, e nos fins de Maio, em regra, é findo e não chove, quando o sol está na maxima distancia.

Outros annos chove despropozitadamente, e as chuvas, que se alargam, fazem apodrecer os pastos, que faltam no verão.

Nos invernos regulares produz abundantemente os frutos do paiz, mas é mui raro encontral-os.

Os frutos não saem para exportação e nem mesmo

servem ao mercado interior de uns para outros povos da capitania por ficarem a grandes distancias, como a villa do Crato, a mais produtiva por suas vertentes, que dista mais de 90 legoas da do Aracati, na beira mar; a serra da Uraburetama, 30 leguas da villa da Fortaleza, e lugares semelhantes, e por isso despendioza condução em relação ao valer do genero. Consomem-se pois os frutos no terreno de sua produção e se desperdiçam por se não poderem rezervar sem corrupção. de uns para outros annos, como succede ao milho, feijão e ao mesmo arrôz.

As serras produzem algumas frutas; o uzo da hortaliça ainda no inverno é desconhecido. Não ha peixe no interior do paiz; falta a carne, como disse, no verão, e os pobres, que não podem fazer provimento de carne sêca, padecem miserias. A mesma farinha não é de abundancia em todas as villas.

O terreno propriamente conhecido com o nome de Ceará, que comprehende desde o lugar do Cascavel, termo da villa do Aquiraz, até a villa de Soure, a serra da Meruoca no termo do Sobral, as vizinhanças da villa do Crato têm abundancia de farinha; nas mais villas é escassa e suprem-se das immediações, mal e cara. Os terrenos da villa da Fortaleza, Aracati, Icó, Monte-mor, e serra de ~~Uruburetama~~, que é dividida para o termo da villa da Fortaleza e Sobral produzem algodão. mas as safras não correspondem ao trabalho e extensão de cada plantação a prova é, que se não encontram lavradores, que possuem vinte mil cruzados em bens seos, havendo apenas um no termo de Arronxes, chamado Albano da Costa dos Anjos.

Ha lavouras de cana no termo da villa do Crato, mas muito pouco ussucar; surtem-se os povos de Pernambuco, e as canas do paiz são desmanxadas, em pequenas engenhocas, em rapaduras, que com farinha servem ao sustento do povo, que o prefere com gosto a outro alimento.

A pluralidade dos habitantes da-se á criação dos gados, e em taes fazendas não ha plantações, não só porque seriam necessarias grandes cercas para as de-

fender dos gados, mas tambem porque a aridez do terreno mal as admite. á excepção das serras, que já indiquei, e de alguns lugares pantanosos, tudo mais é inculto.

Esta falta é geral e só pelas margens do Jaguaribe até ao Icó ha algumas plantações de melancias, melões e aboboras, nos lugares que o rio alaga e deixa nateiros chamados vazantes.

Exagera-se estas plantações como grande fertilidade e abundancia do paiz; é apenas fraco remedio á pobreza, e serve para entreter ociozos, que não buscam trabalho regular, satisfeitos com o fraco alimento, que dahi lhes provém quatro mezes cada anno, não havendo sêca.

O gado é a maior parte armentario, algum cavallar, cabrum e lanar e pouco cerdozo; pelo que as villas mais populozas surtem-se de toucinho da villa de Santos, vindo de Pernambuco.

Não se encontra na capitania uma fazenda, que produza annualmente 1.000 bezerros: as maiores, e muito raras, são de 400 e as ha até de 30.

Servem taes predios de valhacouto a vadios, que a titulo de criação de gados vivem sendo damninhos, e ladrões nas fazendas vizinhas.

O unico ramo de industria é o curtimento de sóla e pelicas, que se trabalha em todos os sertões; servem-se dos couros das rezes que matam, e dos couros que vão comprar ás terras do Piauí; o curtimento porém é grosseiramente feito pelos poços dos riachos. Esta mesma marcha é frequentemente interrompida pelas continuas sêcas, que flagellam este paiz; os annos escassos de chuvas, além de muitas cauzas moraes, têm precipitado este paiz na ultima miseria.

A nova face, que a população e a cultura têm dado ao terreno; o mal entendido sistema em agricultura de derrubar todas as matas para semcarem novos terrenos, aonde ha lavouras; o abuzo de lançar por terra as arvores só para colher os favos de mel, que as abelhas n'ellas fabricam, tem dissipado muitos principios de humidade

REVISTA TRIMENSAL

acarretado uma quazi não interrompida serie de annos sêcos.

Desde 1808 que passei á capitania de Pernambuco, tem havido nos paizes, que demoram entre o rio de São-Francisco e o da Parnahiba, sempre mais intensa n'esta capitania do Ceará e Parahiba, uma sêca em 1809 e 1810, outra em 1814. Muitas fazendas ficaram inteiramente dezertas de gados, principalmente nas villas de São João do Principe, Icó e Campo-maior de Quixeramobim. Este anno ha outra mais ou menos rigorosa em uma ou outra villa. Em algumas já não existe gado, porque a gente se tem retirado parâ outros lugares, e o gado para as serras e sitios paludozos. Em tal extremo os habitantes do sertão morrem á mingoa por falta total de mantimentos, e até dos meios de os ir buscar aos portos de mar, donde sempre os ha, vindos de Pernambuco; faltam animaes de transporte, e em taes apertos tem se visto sustentar os povos de couros sêcos, que ficavam de outros annos; na falta de farinha ralam quantas raizes encontram, e a maior parte venenozas, e algumas que os levam á morte em breves dias.

Na espantoza sêca de 1790 e 1791 e 1792, vio-se trocar um meio de sóla por uma bolaxa.

E' espectaculo lastimozo em taes annos encontrar pelas estradas a poucos passos corpos mortos de pessoas, que do interior fogem para a beira mar; retirada em que perecem em caminho exaustos de forças, pela falta de mantimentos.

Ha na capitania produções mineralogicas. O ouro encontra-se nos riachos, que fazem as cabeceiras na Serra-Grande desde a Timonha até a serra de Araripe, que passa junto do Crato e da villa de Santo Antonio do Jardim, chamado este recinto Cariris-novos; nas vertentes do rio Saigado, desde o monte chamado Dourado até ao lugar que se diz Boqueirão, 12 leguas distante, conhecido pelo nome de Lavras da Mangabeira, aonde se encontram algumas excavações e desmontes, que demonstram trabalhos de mineiros, aparecem por baixo do cascalho algumas

partículas de ouro em pó, em folhetas ou em granitos, junto com o esmeril preto.

Consta-me, que no tempo das aguas alguns moradores miseraveis faiscam algum ouro, mas em tão pouca quantidade que de todo custa a ajuntar-se alguma oitava, segundo me informam. Encontra-se em Villa-Nova de El-Rei, no riacho do Juré; no Curumatam também se encontra em folhetas, e d'este vi obra de meia oitava, mui desmaiado e impuro, e mais difficultozamente se encontra. Quero persuadir-me, que este metal é aqui accidentalmente trazido de envolta com as terras das serras superiores pelas alluviões, na formação de terceira ordem de montanhas de transição; e parece que as matrizes devem existir na concatenação das cordilheiras da Serra-Grande, que divide a capitania.

A ignorancia fez persuadir, em outro tempo, que havia minas de prata em o lugar Ubajára na Serra-Grande, do lado do E., ao S. do Acarape. Deo este boato motivo a que em 1750 se remetessem da corte mineiros debaixo da inspecção de um intendente; zero foi o resultado, e ainda hoje o povo tenáz propaga a existencia d'este metal. O mais que se encontra são alguns veios de sulfato de cobre em branco de uma pedra rija de côr cinzenta, mais ou menos escura. Desde a Biapina até Villa-Nova de El-Rei se encontram estas camadas, com os vestigios do mesmo sulfato, correndo na direcção do O., e me informam, que até a villa de Campo-maior, da capitania de Oeiras. Ahi dizem-me, que apparece o metal branco, de que os habitantes fazem alguns estribos; vi o metal, é rijo, mui compacto e ductil. O ferro é mais vulgar, de melhor ou peor qualidade. O das lavras da Mangabeira, nas margens do rio Salgado, no sitio do Boqueirão, é excellente. Encontra-se também na villa do Campo-maior de Quixeramobim, nas immediações do rio Xoró, termo Aquiraz, na serra de Baturité, termo da villa de Montemór o Novo, pelas serras do Acaracú e Cruaiú. O do Boqueirão é o mais valiozo pela abundancia e pureza local, e circumstancias de ser aproveitado.

E' oxidado, puro e acha-se em peças avulsas de dife-

rentes grandezas (plombagine, grafites, e ferro carburado), encontra-se em pequenos pedaços, pelo rio do Cruaiú e Acaracú fragmentos, que se destacam das montanhas vizinhas.

Dizem-me, que em uma das descidas da Serra Grande, chamada a ladeira da Mina, se encontra, mas não tive ainda ocasião de examinar. Nas montanhas secundarias e de transição se encontram muitas veias de cristaes montanos, rupestres, de diversas grandezas, formando veeiros em betas de tauá [argila]; outras vezes em bancos de *hourblend* e de granito, constitutivos da organização de montanha, entrelaçados ás vezes com veios metallicos de sulfato de ferro e de cobre. productos de pouca monta.

Os cristaes, porém, que se encontram em uma das montanhas do Tauá, meia legua ao S. O. da villa de São-João do Principe, são de consideração. Encontram-se em grandes e pequenas massas, aggregadas ou destacadas, coradas pelo oxido de ferro em diferentes graos de oxidação; o que faz com que sejam amarelos, vermelhos ou róxos; verdadeiras ametistas. São dignos de estimação pela sua muita rijeza, igualdade de côr, mas raras em pureza; apparecem aggregações curiosas, e algumas de enorme grandeza têm sido distraidas pelos habitantes para as separarem por meio do fogo.

Encontram-se petrificações nas Serras do Cariri, do lado do N. e do lado da villa de Santo-Antonio do Jardim; são mui vulgares os vasos petrificados de peixes, de anfibios em pedras destacadas de natureza calcarea, que contem no interior o animal petrificado, com a perfeita configuração de todas as suas partes, e substancia musculoza interna, convertidas em cristaes de espato romboidal. Acham-se despêrsas pela superficie do terreno, e debaixo da terra a pouca profundidade. O uzo de fazere:m com ellas cal, as vae extinguindo.

Encontram-se saes, como nitreiras no Tiju-suoca, margens do Curú; na Tatajuba, termo de Campo-maior; na Biapina, no distrito de Pindobas; no Crato, aonde fazem polvora pelas serras em taxos, de maneira que d'ella

se surtem. No termo de São-João do Principe, no lugar Cajueiro, se encontra uma mina de pedra-hume (alumen) e simultaneamente nitrato nativo; os habitantes se servem para curtimento de pelicas e grosseiras camurças. A falta de aguas porém faz inuteis a maior parte d'estes productos, e as suas localidades, principalmente as que estão no interior dos sertões, não sendo admissiveis os trabalhos em grande.

E' conclusão, que esta capitania está sempre nascente, que a população não póde fazer progressos vantajozos, pelas emigrações continuas, occorrença de sêcas, padecimento de molestias dahi providas; o que tudo definha a especie, que devia augmentar-se rapidamente, em relação da fecundidade e da propagação, que se antecipa aos doze annos nas mulheres, e o beneficio da salubridade do ar na maior parte das villas. Devem entrar em linha de conta a preguiça, o prejuizo de não servir homem forro, ainda que seja preto, a facilidade de se manter de furto de gados, a frequencia dos crimes de morte, que perde logo dois homens o morto e o agressor, que ordinariamente escapa não só pela fugida e dificuldade de se apanhar nos longos matos, mas pela indiferença com que os habitantes olham para o crime de morte e a prontidão com que acoitam e dão passagem aos criminozos.

Discripção em particular das villas

ARACATI

Fica a E. da villa da Fortaleza, situada á margem do rio Jaguaribe, aonde já entra o mar em uma espaçosa vargem, 3 leguas distante da costa. E' a mais opulenta da capitania, de mais população dentro da villa, e aonde se acham cazas de sobrado; o que é devido a ser o ponto de embarque das produções dos algodões e sólas do seo termo, da villa das Russas ou de São-Bernardo, Campomaior, Icó e de todo o Jaguaribe, e da villa de Montemór o Novo, em parte. Consequentemente é o porto de

desembarque dos generos, que de Pernambuco vem para este lado da capitania.

O porto é mui mesquinho, por bancos de areia move-dição; entram n'elle sumacas, e só nas conjunções das luas; a sahida é mais difficultosa, por ser necessario combinar precizamente certos dias depois dos dois periodos da lua com o terral a uma determinada hora, circunstancias que as vezes faltam, e fazem a demora de um, dois e tres mezes, depois dos barcos carregados. Augmentou-se esta villa rapidamente em relação ás outras, mas acabou-se o motivo.

A villa do Icó, Campo-maior, e São-João do Principe surtiam-se do Aracati, hoje os negociantes do Icó surtem-se de Pernambuco, e fazem com o Crato e São-João do Principe o que dantes fazia o Aracati.

Tem uma só freguezia, que é mais extensa do que o termo. Contém 6.033 habitantes. O termo pelo N. tem 3 leguas, confina com o mar; pelo S. tem 4, confina com o da villa de São-Bernardo, para E. tem 20 leguas, e confina com o rio Mossoró, e para O. não tem terreno, porque a diviza é o rio. Tem uma caza da camara e cadeia, a melhor da capitania. O patrimonio da camara anda por 500\$000 annuaes; são taes as dependencias forenses que não dão para sustentar um advogado. Ha dois rabulas, que mal alinhavam um requerimento; é um alfaiate; outro tem uma pequena venda. Tem um mestre de primeiras lettras a quem se não paga, e o não tem de grammatica pela mesma razão.

Tem para o S. uma pequena povoação chamada Giqui com uma insignificante capella, outra chamada Catinga do Goes, do mesmo lote.

Tem para E. algumas situações de pouca monta, como Retiro e Caiçara; e assim continúa até a barra do Mossoró muito pouco habitada, por serem areias safias e muito aridas por falta de agua. A estrada geral é a de E. para o Rio-Grande, Parahiba e Pernambuco: além do rio tem a que vae ao O. para a villa do Aquiraz, villa da Fortaleza, Monte-mór e outras villas; para o S. tem a estrada geral de Jaguaribe. Dista do Aquiraz 23 leguas,

30 da Fortaleza, 58 do Icó, do Rio-Grande 70, da Parahiba 124, de Pernambuco 150. Para O. 90 ao Sobral, 118 a Granja e 205 ao Maranhão.

AQUIRAZ

Esta villa é a mais antiga, com o nome de São-Jozé de Ribamar do Aquiraz, é a cabeça da comarca. A agricultura é mandioca, milho e algum feijão, que se consome na villa da Fortaleza e na do Acarati; produz algodão, mas em pouca quantidade.

Está inteiramente arruinada e sem commercio; as cazas da villa e do lugar do Aquiraz produzem 1e decima vinte e tantos mil réis. Não tem caza de camara nem cadeia: começou-se uma, que existe nas primeiras paredes, ha muitos annos e por falta de rendimentos da camara não tem continuado por não ter patrimonio. Ha pelo termo 28 engenhocas de fazer rapaduras, mas é necessario advertir, que taes fabricas nada são; algumas nem um escravo tem; um taxo, dois tambores ao tempo, ou de baixo de uma palhoça é todo o trem. O termo tem 28 leguas de N. ao S., e de largo tem em umas partes 10. em outras 16 até 23. Contem uma só freguezia com... 10,511 habitantes, inciundo na freguezia uma aldeia de Indios, denominada Monte-mór o Velho, e o lugar do Cascavel, 7 leguas do Aquiraz. Confina pelo N. com o mar, pelo S. com o Monte-mór o Novo e Campo-maior, do lado de E. com o Aracati e São-Bernardo, e pelo O. com a Mecejana e Fortaleza.

As principaes estradas são as que conduzem á villa da Fortaleza 7 leguas distante, á do Aracati, 23 que sem atravessar o rio conduz para as vargens do mesmo Jaguaribe; e outras de comunicação para Campo-maior, subindo pelo Xoró e Pirangi.

Seria util mudar a cabeça da comarca para a villa da Fortaleza, capital da capitania, e a cabeça do termo para o lugar do Cascavel, que é hoje mais habitado e promete augmentos.

MECEJANA

Esta villa é de Indios, fica 3 leguas a E. da Fortaleza; tem 1 legua em quadro de termo, e 6 destinadas para plantações dos Indios. Tem 1.889 habitantes, e entre elles alguns brancos. Ha uma caza de camara e cadeia, alguma plantação, e os Indios se empregam pela maior parte em servir os habitantes da villa da Fortaleza. Os negocios forenses são taes, que o escrivão serve quazi por favor, não tira provizão do governo, porque os emolumentos não lhe dão para pagar, e serve com o provimento do ouvidor.

Tem a villa 59 cazas, 17 por acabar sem portas, 15 arruinadas, 7 de homens brancos e 17 em estado de habitação, todas insignificantes. Tem freguezia privativa. Parece que seria melhor extinguir a denominação de villa e unir a povoação á villa da Fortaleza.

FORTALEZA

Esta villa é a capital da capitania; assento do governo, com um batalhão de tropas regulares, um juiz de fóra que é auditor da tropa e juiz da alfandega. Ha uma caza de camara arruinada: não tem cadeia, e servem-se as autoridades civis de uma cadeia militar; o que dá motivo a uma infinidade de contradições e etiquetas, que se não podem emendar, em muito detrimento da expedição das dependencias criminaes.

A villa é pobre, seo commercio de pouco vulto, ainda que o porto é soffrivel, apesar de ser uma enseada, mas como só as immediações do termo até a serra da Uruburetama, parte do termo do Aquiraz, e parte do termo da villa de Monte-mór o Novo se surtem da Fortaleza, o commercio é muito menor do que o do Aracati. Não ha uma só caza de sobrado, e as terras são muito inferiores. O sólo é de areia solta, o tijolo, cal e madeiras são caros, e tudo concorre para ser mui despendiosa a edificação.

O termo tem na maior extensão quazi 40 leguas ao

poente da Uruburetama. Esta serra é interessante pela lavoura de algodões, que tem chamado para ali muitos traficantes, e augmentado a população, que se divide em duas povoações, Santa-Cruz, do termo da Fortaleza, e São Jozé, de Sobral. Assim como me parece que seria util extinguir as tres villas de Indios, Mecejana, Arronxes, e Soure, encravadas no termo da villa da Fortaleza, e a ella tão proximas, acho, que proveitozo seria crear uma villa n'esta serra, dando-lhe as duas povoações, com parte da villa de Fortaleza e do Sobral, porque no inverno fica n'comunicavel com a Fortaleza, e tem muita população, e da melhor das vizinhanças. Tem tambem a serra de Maranguape, 5 leguas da Fortaleza, que produz legumes e algodão. Contém uma só freguezia, com 12.000 habitantes.

Tem 5 lugares, Maranguape, de que falei, São-Francisco das Chagas, na ribeira do Canindé, 30 leguas para o S. da villa, com uma boa igreja, talvez a melhor da capitania; Santa-Cruz, na serra da Uruburetama, 32 leguas para o poente com capella; Trahirí, lugarejo com capella, e Siupé, lugarejo com capella.

Confina pelo N. com o mar, pelo S. com o Sobral e Campo-maior, nas cabeceiras do rio Gruahiras, a E. com Mecejana e Aquiraz, e a O. com o Sobral.

A estrada geral é para Pernambuco pela beira mar, a do poente vae a Soure, segue pelas fraldas da Uruburetama, para o Sobral, Granja e Parnahiba, e vae ao Maranhão, e d'estas duas se toma para as parciaes da capitania. Ha uma, que ha pouco se aperfeiçoou para o interior, e vae a Monte-mór e Campo-maior.

Dista esta villa legua e meia de Arronxes, 3 de Mecejana, 7 do Aquiraz, 30 do Aracati, 100 do Rio-Grande, 154 da Parahiba e 180 de Pernambuco. Para o poente 3 de Soure, 60 do Sobral, 86 da Granja e 175 do Maranhão. Para a Villa-Viçozza 86. Villa-Nova de El-Rei 74. A Monte-mór o Novo 25, a Campo-Maior 55, á villa de São-Bernardo 40, ao Icó 80, ao Crato 106, á villa de Santo-Antonio do Jardim 110. e á villa de São-João do Principe 95.

ARRONXES

Esta villa está situada legua e meia ao S. da Fortaleza; tem 1 legua em quadro, é habitada por Indios, que tem a faculdade de plantarem na serra de Maranguape, 5 leguas distante. Compõe-se de 1.080 indios e 693 extra-naturaes, o que faz o total de 1.773 habitantes. Tem caza de camara e cadeia, sem patrimonio; o escrivão corre a sorte do de Mecejana, porque o fôro é igual. Tem freguezia privativa.

A villa está arruinada, tem 25 cazas, 13 de Indios, e 12 de extra-naturaes, e só 13 cazas estão em estado de habitação, posto que em todas hajam moradores. Seria melhor unil-a á villa da Fortaleza.

SOURE

A O. da villa da Fortaleza, 3 leguas, demora esta villa, com uma legua em quadro, e 1.050 moradores. Ha caza da camara e cadeia, e nenhum patrimonio. Tem freguezia privativa. Contém 73 cazas, 44 sem portas nem janellas, arruinadas, e 3 por acabar.

O escrivão e o fôro estão nas mesmas circunstancias das duas antecedentes, e a villa seria melhor extinguil-a. Ha na villa muita falta de agua.

SOBRAL

Esta villa fica 60 leguas ao poente da villa da Fortaleza. Tem uma caza de camara e uma cadeia por acabar. O conselho tem de renda annualmente 400\$000. Tem 51 leguas que fazem o seu comprimento. Confina pelo S. com a Tajatuba, no termo de Campo-maior, cabeceira do riacho Gruahiras, e pelo N. com o mar, aonde faz barra o rio Acaracú. Sua largura é de 38 leguas, começando a E. no rio Mundaú, termo da villa da Fortaleza, ao poente no sitio Gavião, termo da Granja, na serra do Gavião.

Encerra trez freguezias, a de São-Bento da Amon-

tada, a do Sobral e a de Almofala, que é de Indios. Contém o termo 17.000 habitantes. Ha o lugar de Santa-Quiteria, 20 leguas do Sobral, com uma boa igreja, tem o lugarêjo da serra da Meruóca com uma capella, o da Lapa com capella, o da Barra do Acaracú com capella, a povoação de Almofala, e a de São-Jozé na serra da Uruburetama, de que já falei. Nas duas serras de Meruóca e Uruburetama ha muitas engenhocas de rapaduras: montam a 88, mas tão insignificantes que as maiores fazem até 3.000 rapaduras de libra e libra e meia.

O commercio de exportação reduz-se a 70.000 meios de sóla, que annualmente se navegam para Pernambuco; o mais é gado. Não produz algodão; aonde se colhe que a villa não é da importancia, que se lhe pretende dar; o que confirma o produto annualmente da decima, que monta a 130\$000. Ha na villa uma unica caza de sobrado.

O termo é pobre e mal povoado, e por isso os traficantes são de pequenos fundos, sendo suficientes trez viagens de uma sumaca cada anno para fazer o commercio d'esta villa. de Villa-Viçozza e Villa-Nova de El-Rei.

Tem a estrada, que vae para a Fortaleza, larga e plana, ao N. da serra da Uruburetama, e outra que vae pela mesma serra. Tem uma no interior para Campo-maior, e segue para Pernambuco, é muito incommoda, por máos caminhos e deshabitada; ha falta de pastos, e de aguas quazi insuportaveis, por salinas. Tem a da Granja, e continuação do Maranhão. A que vae para a capitania do Piaui segue por Santa-Quiteria ou por Villa-Viçozza, segundo o ponto em que se quer entrar.

Dista 60 leguas da villa da Fortaleza, 60 de Campo-maior, 26 da Granja por bom caminho, e 22 pela serra da Meruóca, e 28 a Villa-Viçozza, e 16 a Villa-Nova de El-Rei.

GRANJA

A 86 leguas ao O. da Fortaleza e 26 da do Sobral fica esta villa, situada uma legua distante do mar; tem um porto que faz a fóz do rio Camucim. Tem uma

freguezia, e não tem lugares; tanto a villa como o termo é pouco povoado. Tem trez capellas. no Pará, no Ibuassú e no Olho d'agoa, em sitios pouco habitados. Não tem caza de camara, nem cadeia, nem o conselho patrimonio. nem objectos de que se faça.

O commercio é muito pequeno; o de exportação é sóla. que anda, como o de Sobral, por 60.000 meios; duas yiagens annuaes de uma sumaca faz a condução. Contém todo o termo 3.910 habitantes. Tem de extensão 30 leguas. começando pelo N. na barra do Camucim, até as fraldas da serra da Biapina ao S., e de largura 45, desde as extremas do Sobral no Gavião a E. até a barra do Iguassú, onde confina com o termo da Parnahiba, comarca e capitania do Piauí.

As estradas principaes são, a do Sobral, que continúa para a Fortaleza; outra para a Parnahiba, 30 leguas distante, e continúa para o Maranhão, além das que se dirigem para a Villa-Viçosa, Villa-Nova de El-Rei, e dahi para Piauí.

VILLA-VIÇOSA REAL

A 16 leguas do S. O. da villa da Granja, sobre a serra da Ibiapaba, fica a Villa-Viçosa, habitada por Indios e alguns extra-naturaes. Não tem caza de camara, nem cadeia, nem patrimonio o conselho, e nem se póde imaginar principios de que provenha. porque não tem commercio algum. Os homens plantam mândioca e legumes para se manterem, e nunca passaram avante, porque não ha pontos de consumo. A Granja tem poucos habitantes: Sobral provê-se da serra da Meruóca. O terreno da villa é muito producente, ameno e temperado, goza excellentes aguas, ainda que não tem riaxos.

A villa tem 148 cazas; das quaes 123 são cobertas da palha; a maior parte estão arruinadas, contém 9.170 habitantes. divididos em duas direções: uma está na villa e outra no lugar de São-Pedro de Biapina, 12 leguas distante. Formam ambos os lugares uma freguezia, bem paramentada, por ter sido ahi um hospicio dos jezuitas.

Contém o termo 24 leguas de latitude desde a ladeira do Uruóca ao N., termo da Granja, até ao riacho Imrassú a S., termo de Villa-Nova; de longitude tem 6 leguas, mais ou menos, segundo a configuração da serra, confinando do lado do O., segundo a direcção das agoas, com o termo da villa do Campo-maior, da capitania do Piauí.

Tem a serra quatro descidas e estradas principaes. Ao N. tem a do Tubarão, a mais praticavel, uma legua distante da villa: a da Uruóca 6 leguas distante; ambas estas ladeiras são estradas para a Granja: a do Acaçayé, que vae para o Sobral, 4 leguas distante da villa, e a do Taipú, junto a São-Pedro de Biapina, que dá estrada para a Granja e Sobral. Os negocios forenses nesta villa, e o escrivão, pouca differença tem das outras villas de Indios.

Dista do Sobral 26 leguas, da Granja 16, da Villa-Nova de El-Rei 24, da Fortaleza 86.

VILLA-NOVA DE EL-REI

Esta villa ao S. O. da Fortaleza está situada no plano da Serra-Grande, 25 leguas para dentro ao S. da villa da Granja. É pobrissima, e ainda que o termo é extenso, é muito despovoado. Não tem casa de camara nem cadeia, e nem o conselho patrimonio; e nem de que se possa fazer. Contém 48 cazas de taipa, e arruinadas; a maior parte, sem se terem acabado; as paredes são de barro, sem emboço de cal, e por fóra caiadas com uma dissolução de tabatinga (argila). Não ha cal na serra, nem barro, nem telha; e como as subidas da serra são muito difficultozas, é muito cara uma e outra couza, o que, unido á pobreza dos habitantes, difficulta a edificação.

Não tem artigo algum de commercio, a excepção de muito pouca sóla que se leva para o Sobral. Milho e mandioca são as produções do paiz; valem pouco por não ter ponto de consumo: assim mesmo nos sertões é mais cara a fazenda do que devia ser, e a cauza é porque só se planta na serra, e por poucas possibilidades cada um

planta para se alimentar; e os dos sertões padecem. N'elles se occupa os homens em criar gados; as sêcas os tem acabado, e o que ha pouco valor tem, pela distancia a Pernambuco, aonde vão encontrar mercado.

A villa está quazi sempre deshabitada, principalmente no inverno, que os moradores descem para o sertão, aonde tem suas cazas e familias, e vem á serra no verão plantar e colher. Não é possivel obrigar os juizes territoriaes a habitar na villa, aonde ha poucos negocios, unico motivo que leva alguém á villa, a não ser dependencia com o paroco.

Ha uma freguezia, que é São-Gonçalo, na serra dos Côcos. 16 leguas distante da villa; porém o paroco habita n'esta, aonde ha uma igreja começada, muito indecente, e parte coberta de palha.

A população do termo é de 6.736 almas. Tem de extensão 47 leguas, começando do N. no riacho do Imussú, 4 leguas distante da villa, aonde divide o termo com Villa-Viçosa, acaba ao S. na fazenda Espirito-Santo, termo da villa de Santo-Antonio de Campo-maior de Quixeramobim. Tem de longitude 47 leguas a E. desde a fazenda da Jacoca, que a divide do Sobral, e ao O. na Capivara, que divide com o termo de Campo-maior da comarca do Piauí.

Tem a villa e termo a estrada, que vae para o Sobral, pela ladeira da Caponga; outra para a Granja, para a villa de São-João do príncipe, Cratiús e Piauí, chamada a ladeira da Mina; outra para a villa da Parnahiba, outra para Murvão, capitania de Piauí; outra para o Campo-maior, da mesma capitania, e ultimamente a estrada de Villa-Viçosa. São as ladeiras muito íngremes, e algumas cheias dos mais terriveis precipícios.

Dista do Sobral 14 leguas, de Villa-Viçosa 24, 70 de Campo-maior de Quixeramobim, 60 de São-João do Príncipe, e da Fortaleza 74.

VILLA DO CAMPO-MAIOR

De Santo-Antonio de Quixeramobim, 55 leguas ao S. da Fortaleza está situada esta villa á margem do rio, que

lhe deo o nome de Quixeramobim na lingua brazilica. Não tem caza de camara nem cadeia, e nem patrimonio para se fazer. Não tem objecto de commercio sinão alguma sóla; e mui pouca agricultura ha no termo, porque as serras são muito sêcas. A criação dos gados é o trafico geral, e n'esta villa é aonde elles se nutrem melhor, e são mais saborozos, e dahi veio o nome de Quixeramobim á ribeira, que quer dizer vaca gorda.

As sêcas continuas tem assolado este paiz; e a d'este anno é tão extrema que, a não choyer em Dezembro, acabará a raça do gado, e será preciso conduzil-o de outra parte para começar a povoar as fazendas; o que não é novo n'esta capitania.

O termo tem de latitude 40 leguas, e de longitude 36. A villa é de pouca monta. Contem villa e termo uma freguezia e quatro capellas filiaes, quazi sempre sem capellães por poucos moradores. Tem 5.600 almas.

A estrada para Pernambuco é a geral, que vem do Ssbral, e vae pelo Rio-Grande e Parahiba; tem as outras de communicação para todas as villas da comarca. Dista da villa do Icó 40 leguas, 38 a São-João do Principe, do Aracati 50, 30 a Monte-mór, mas a estrada do Icó é mais extensa do que a estimativa que lhe dão.

VILLA DE SÃO-JOÃO DO PRINCIPE

A 95 leguas ao S. da Fortaleza está a villa de São-João do Principe, e em terreno tão alto que quazi se não pode perceber a elevação da Serra-Grande, sendo que na proximidade d'esta villa é que ella faz a diviza pará a capitania do Piauí, pela corrente das aguas chamado o lugar da Balança.

De 55 cazas de telha van, muito baixas e arruinadas, se compõe a villa. Não tem caza de camara, nem cadeia, falta patrimonio ao conselho, e não ha meios de o fazer. O commercio é gados e os sertões criam excellentemente, e é este o que tem mais cavalar. Estão muito atrazados pelas sêcas; a do anno passado foi até

fatal, parcial felizmente, porém este anno na calamidade geral é aonde chueu mais.

Motivos particulares crearam esta villa em 1802 sem faculdade de Vossa Magestade. Os mesmos motivos fizeram que ella fosse erecta n'este lugar chamado Tauá, no extremo do termo, habitação de Jozé Alves Feitoza, em quem recahio o posto de capitão-mór da villa.

Esta escolha tem sido talvez mais funesta aos povos de que as sécas; tudo ali se move a seu arbitrio, e bastará dizer-se que tendo a villa tido 8 escrivães desde a sua criação, todos têm sahido fugindo, uns pelos crimes que elle lhes imputa, outros por evadirem-se ás pancadas que lhes estão eminentes, prizões arbitrarias e crimes falsamente arguidos por testemunhas de sua facção, tem sido as suas armas manejadas a caprixo da sua vontade, alem dos mandatos de crimes tão ordinarios n'estes paizes.

Confina o termo pelo N. com Campo-maior, 10 leguas e meia na insignificante povoação chamada Maria Pereira, pelo S. com a capitania do Piauí, 5 leguas distante, a leste com o terreno do Crato na Vargem da Vaca, donde se segue a estrada para o rio de São Francisco, na comarca do sertão de Pernambuco e Bahia, pelo O. com o termo de Villa-Nova de El-Rei.

Tem 7.082 habitantes, em duas freguezias, de Arneirós, e a de São-Mateus, ambas longe da villa. Tem 5 situações impropriamente ditas povoações.

Arneirós a beira do Jaguaribe, com matriz e 23 cazas, 14 leguas distante da villa. A Cruz tem 16 cazas e uma capella, 19 leguas da villa, á margem do rio; Flores 5 leguas, com capella e 6 cazas; Maria-Pereira á margem da ribeira do Banabuiú com 6 cazas e uma capella.

Arneirós devia sar o assento da villa; está a beira do rio, tem matriz, é mais no centro do termo, e passa por ella a estrada geral, que vae para o Icó e Aracati, e que continúa do Icó para Pernambuco: tem a que vae para Piauí, e ali passa.

Dista esta villa da Fortaleza 95 leguas, e 60 de Villa Nova de El-Rei.

VILLA DO CRATO

Esta villa a S. E. da Fortaleza é a mais produtiva por estar situada nas fraldas da Serra-Grande, ali denominada Araripe, aonde ha muitas vertentes, mais ou menos abundantes. Já indiquei o pouco consumo dos generos pelas distancias.

Nos annos sêcos seria muito socorro aos outros povos, em quanto algum escasso pasto deixasse lugar de se transitar, mas a incerteza do anno faz que se plante o necessario, e quando se conhece a necessidade é tarde; por este motivo tendo acodido este anno os povos d'esta capitania e da Parahiba a fornecerem-se de farinha, ella está a 12 patacas o alqueire, e já custa a achal-a.

Tem muitas engenhocas de rapaduras pela encosta e pé da serra, e no plano á margem das nascentes, principalmente a Batateira, que é mais caudal. Apezar de serem os quintaes da villa regados por duas levadas d'agua, ha muito pouca hortaliça e arvores de fruto, por desmazelo dos moradores. São continuas as questões d'agua, porque cada morador acha necessario para si uma nascente; o que me tem dado um trabalho insano de quinze dias para estabelecer com a camara registos proporcionaveis; o que lhes parece impraticavel. Este abuzo faz com que moradores de 3 leguas distante da villa não tenham agua para beber, nem os seos gados, em um anno de sêca.

Contém o termo uma freguezia e parte da de São-Mateus. Ha n'esta 11.740 habitantes, entrando os da villa de Santo-Antonio do Jardim com duas freguezias, de que ainda não ha rezenha, por ser a divizão feita este anno. A matriz tem uma capella filial no Brejo-Grande, 8 leguas a O. da villa.

Não tem caza de camara; tem uma cadeia principiada. A camara tem de renda annual 400\$000. A divizão do termo com a villa do Jardim foi mal projetada, pelo informante, pela freguezia, porque segue-se que legua e meia, duas e trez distantes do Crato, pelo quadrante do S. e de E. é já termo da villa nova do Jardim.

Extrema pelo S. com a serra, mas não se sabe aonde, porque na criação se espaçou até a assentada da serra; como porém ella é inteiramente deshabitada por sêca, e só nas circunvizinhanças da villa andam gados, que descem a beber nas fraldas, não se tem assignalado o lugar da divizão, e contam o termo até ao fundo da serra, uma legua da villa; continúa porém a explanada da serra por 8 leguas de uma estrada que tem no fim de uma ladeira do Inxú, lugarejo, termo da villa de Pajau, comarca do sertão de Pernambuco.

Confina tambem ahi com catingas da capitania do Piauí; pelo N. extrema na Fazenda-nova, 4 leguas da villa, com o termo da villa de Santo-Antonio do Jardim. De E. a legua e meia, 2 e 3 com a mesma villa, e do O. na fazenda chamada a Estrema, do termo da villa de São-João do Principe; 24 leguas distante.

São as principaes estradas, a que desce pelo rio Salgado até ao Icó, e continua pelas vargens de Jaguaribe, rumo do N.; pelo S. tem a estrada que transpondo a serra vae para o rio de São-Francisco, sertões de Pernambuco e Bahia, e outra para Piauí. Para E. tem a que se dirige á capitania da Parahiba e Pernambuco, e para O. a de São-João do Principe, Sobral. Parnahiba e Maranhão, e outros lugares.

Dista da Fortaleza 106 leguas, do Icó 26, 54 de São-João do Principe, 60 pela estrada da ribeira do Cariú.

SANTO-ANTONIO DO JARDIM

Esta villa ao S. E. da Fortaleza foi erecta este anno; está incluída em um vale da Serra-Grande. Tem duas vertentes principaes, e n'ellas collocadas muitas engenhocas de rapaduras; produz bem os frutos do paiz, mas não algodão pelos muitos nevoeiros.

Não tem por ora caza de camara e as mais officinas de conselho, e este terá de patrimonie 350\$000 de renda, que é admissivel de augmento. Os generos são rapadura e gados, e tem um engenho que faz annualmente 100.000 rapaduras.

Contém o termo duas freguezias, a da Missão-velha e a da villa. Aquella é uma povoação antiga, missão dos jezuitas, tem capellas filiaes: Missão nova, mal alinhada; Barbalha, lugarejo; Milagres, lugarejo com uma boa capella. A freguezia é muito pequena, porque o projecto da divizão foi mal calculado. tem um nixo a onde se diz missa, com um capellão nas Porteiras de fóra, 12 leguas da villa.

Tem o termo de latitude 25 leguas e de longitude 31. Confina pelo N. com a fazenda da Caiçara, termo do Icó, 18 leguas distante, e pelo S. com o sitio chamado Queimadas de El-Rei, onde divide a comarca do sertão de Pernambuco, de E. com a fazenda dos Pilões, da comarca da Parahiba, 22 leguas distante da villa, e pelo O. com o engenho do Mello, 9 leguas e meia, termo do Crato.

Tem a estrada para o sertão de Pernambuco, rio São-Francisco è dahi para a Bahia, a do Piauí, a que vem para o Crato e outra que vae para o Icó. Não vão a ella carros pela dificuldade de poderem passsar a serra que a circunda, e só deixa franco o lado do E.

ICÓ

A' margem do rio Salgado ao S. E. da Fortaleza, 3 leguas acima da união do Salgado com o Jaguaribe, está a villa do Icó, no fim de uma vargem situada entre cordilheiras, que se vão elevando e alargando de N. para N. E. até além da villa de São-Bernardo.

Este termo é o mais povoado e civilizado da comarca e a villa de muito commercio, em proporção das mais villas, como indiquei, pela produção dos gados nas duas margens do Jaguaribe, bem que as sêcas têm tornado de-zertas muitas fazendas pela plantaçào do algodão, compradores de sóla, que ahí vão dar dos termos vizinhos; e mais seria o seo commercio, si as serras não fossem tão faltas de nascentes; o que obriga os habitantes a carregarem agua para beberm de uma legua e mais.

Contém o termo 15.887 almas, em 3 freguezias e parte de duas.

A freguezia da villa; a de São-Vicente das Lavras da Mangabeira com uma povoação 10 leguas distante da villa; a do Riixo do sangue com uma povoação chamada o Frade; o lugarejo de São-Mateus, parte da freguezia d'este nome e do termo, o lugarejo de Umari com uma capella filial das Lavras e ums pequena parte da freguezia dos Páos dos Ferros, termo da Villa-Nova da Princeza, capitania do Rio-Grande.

Tem o termo de latitude 40 leguas até a barra do riixo Junqueiro; do lado do N. diviza com a villa de São-Bernardo. e até a Caiçara ao S., aonde faz a diviza um riixo.

De E. pela queda das aguas para esta capitania' ou para a da Parahiba e Rio-Grande, e do S. com o termo de Campo-maior e de São-João do Principe.

As estradas geraes são as das vargens do Jaguaribe até a villa de São-Bernardo e a do Aracati, e a do Icó para o Crato. Dezeboca n'esta villa a estrada, que vem do Piaui e de São-João do Principe para Pernambuco, e passa na povoação do Umari além das mais que d'estas duas se ramificam para as mais da capitania.

Dista do Aracati 58 leguas, e seguindo outros 60; de São-João do Principe 40, de Campo-maior 40, e da Fortoleza 80.

VILLA DE SÃO-BERNARDO

A 10 leguas ao S. do Aracati fica esta villa, junto ao rio Jaguaribe, e na continuação das suas vargens. Os povos se mantêm da cultura do algodão, que a duas safras não produz: na de 1815 por muito inverno, e este anno por s'ca.

Outro ramo é a criação de gados, e este é geral, e do curtimento de sóla o pelicas, por ser este o termo aonde se cria mais gado lanar.

A proximidade da villa do Aracati faz com que a villa se não tenha augmentado desde a sua criação em

1801, sem licença de V. M. Não tem caza de camara nem cadeia, nem o conselho patrimonio. Os negocios forenses são taes que não admitem um rabula. Ha no termo 11.300 habitantes; tem uma povoação e mui pequena dependente da freguezia do Aracati, e outra dependente da freguezia dos Páos dos Ferros. Tem um lugarejo e capella no Taboleiro da Areia; São-João com capella, tem 4 cazas; a capella do Livramento, só tem a caza do capellão; o lugarejo do Quixossó, com uma capella filial dos Páos dos Ferros; a povoação de Santos Cosme e Damião, com capella na serra d'este nome, tambem filial aos Páos dos Ferros.

Tem o termo 24 leguas de latitude, e 41 de longitude; extrema pelo N. com o Aracati, pelo S. com o Icó, de E. com o termo da villa de Porto-Alegre, e ao O. com Campo-maior. Dista do Aracati 10 leguas, 48 ao Icó, e 50, segundo outros, 40 a Campo-maior e 40 a Fortaleza.

MONTE-MÓR O NOVO

Na serra de Batorité ao S. da Fortaleza está situada esta villa, erecta para os Indios congregados de outros lugares, e hoje quazi toda habitada de extra-naturaes, nome que se dá a todo o que não é indio. Não tem caza de camara, nem cadeia, nem o conselho patrimonio.

A agricultura é de legumes, que se vendem em pequena quantidade para a villa da Fortaleza, algodão e cana. O algodão d'este termo passa pelo melhor da capitania. A cana é reduzida a rapaduras, que se extrae para o sertão de Campo-maior e Canindé, termo da Fortaleza, em engenhocas mais pobres que as do Cariri.

Tem o termo 20 leguas de latitude e 14 de longitude, em duas freguezias, a da villa, que é propria dos Indios, e tem de limites 2 leguas, e parte da freguezia do Aquiraz. Tem a povoação das Itans com uma capella filial do Aquiraz, 10 leguas da villa.

A villa tem 84 cazas muito arruinadas, muitas cobertas de palha, e muito insignificantes.

Confina pelo N. com o Aquiraz e Fortaleza, pelo S

com Campo-maior, a E. com São-Bernardo, e ao O. com a Fortaleza. As estradas principaes são a da Fortaleza, a do Aracati, a de Campo-maior, a que vae para o Canindé, e continúa para o Sobral e para Villa-Nova de El-Rei. Dista do Aracati 38 leguas, 30 do Campo-maior, e 25 da Fortaleza, no inverno 30 por estrada mais longa.

* *
* *

Taes são as villas d'esta capitania e comarca, que se pinta de uma riqueza ponderavel, ou porque os naturaes não viram outra com que façam relação, ou porque os homens, naturalmente dados ao maravilhoso, querem sempre achar o grande, no terreno em que habitão, por estabelecimento, ou em que são empregados.

Um agregado de cauzaas fizicas dificultão o adiantamento d'este terreno, que circumstancias moraes estorvão poderem ser minoradas, e que tarde se emendarão, dada a pessima educação popular que recebem, pouco amor ao luxo bem entendido, nenhum horror ao crime, com que tanto se tem familiarizado, que é ponto de honra e caprijo defender e acoitar o homicida, além de outros motivos que seria molesto repetir.

Ainda que ao meo particular interesse convém que a comarca se não divida, como homem publico empregado por Vossa Magestade em seu real serviço, direi que será a beneficio dos povos a divizão d'esta comarca, não porque seja difficultozo corrigil-a pela quantidade de suas villas; muito maior numero tem as centraes do reino de Portugal, de outra consideração em população e riqueza e são corrigidas, mas porque n'esta comarca grande parte do tempo se consome em enfadonhas jornadas por estradas de villas, aonde é necessario levar absolutamente tudo o que não é carne de vaca e farinha, como succede mais ou menos em todas, á excepção da Fortaleza, Aracati e Icó, faltando o tempo para continuar a correição, pela estrada do inverno, no qual é necessario estacionar em alguma villa, ou quando a extrema sêca faz impraticavel a viagem.

Mas como é do interesse publico, que os magistrados tenham para sua necessaria manutenção a bem da commodidade dos povos, e mais equilibrada distribuição em população e meios, no caso da divizão, parece que o projecto seria mais racionavel verificado em sentido longitudinal, e não em latitude. Uma comarca de beira mar, compreendendo Aracati, São-Bernardo, Monte-mór, Aquiraz, Fortaleza, Sobral e Granja, suprimidas as trez villas de Indios, Mecejana, Arronxes e Soure; outra comarca do sertão, compreendendo Icó, Santo-Antonio do Jardim, Crato, São-João do Principe, Villa-Nova de El-Rei, Villa-Viçoza Real e Campo-Maior. A primeira teria por cabeça de comarca a Fortaleza, e a segunda, Campo-maior.

O termo do Aracati está muito defeituozo, porque o morador do lado do O. á margem do rio, estando um quarto de legua distante, tem de ir tratar dependencias do fôro á villa do Aquiraz, 23 leguas distante. O estado d'esta villa nem duração promete, quanto mais augmento; parece pois, que os povos ganhavam em se extinguir esta villa e estender o termo da Fortaleza até ao lugar da Cascavel, 14 leguas distante, que tanto fica tendo de estensão a Fortaleza para este lado de E. Do Cascavel em diante unido ao Aracati, que ficava com 16 leguas do poente. O acrescimo da villa da Fortaleza, na aquizição d'este territorio e das trez leguas quadradas que formão as trez villas de Indios, seria diminuido na serra da Uruburetama com a junção dos dois lugares de Santa-Cruz e São-Jozé desanexados da Fortaleza e do Sobral.

Ali ha commercio pelos algodões e necessidade de pronta administração da justiça, que se retarda pelas distancias das duas villas e no inverno pela difficuldade de passar o Curú para a Fortaleza, que seria a extrema do lado de E., e o Aracati-assú para o Sobral, que seria a outra diviza ao do lado O. sendo a serra e o intermedio dos dois rios o mais habitado do termo.

NOTA.—Esta memoria foi publicada sob o mesmo titulo na Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Que ella não é trabalho do Engenheiro Paulet tenho certeza e

bastam para disso convencer-me algumas das asserções contidas na Descripção; seu autor é antes o magistrado a cujo particular interesse não convinha que se dividisse a comarca de então, e não é outro senão o ouvidor Rodrigues de Carvalho.

O anno em que ella foi escripta e endereçada a El-Rei deduz-se egualmente de alguns dos seus dizeres. E' assim que no capitulo dedicado á villa de S. Bernardo já se refere ao inverno de 1815 e tratando da de Santo Antonio do Jardim diz que essa villa ao S. E. da Fortaleza foi erecta *este anno*.

Ora si é de 30 de Agosto de 1814 o Alvará erigindo em villa a povoação da Barra do Jardim com o nome de villa de Santo Antonio do Jardim e só a 3 de Janeiro de 1816 o ouvidor Carvalho deu execução a aquelle Alvará claro é que a *Memoria é desse anno*, isto é, 1816. Ainda posso precisar mais a data. A *Memoria* é da 1.^a metade de 1816, visto como diz seu autor *ainda que ao meo particular interesse coeem que á comarca se não dívida, como homem publico empregado por vossa Magestade em seu real serviço direi que será a beneficio dos povos a diviisão d'esta comarca*, e é sabido ser de Junho de 1816 o Alvará que creou a nova comarca do Crato, a qual comprehendia no seu districto as villas de S. João do Principe, Campo Maior de Quixeramobim, Icó, Santo Antonio do Jardim e S. Vicente das Lavras.

O original da *Memoria*, como verifiquei, encontra-se nos archivos da Bibliotheca de Fortaleza e como a elles foi ter diz a seguinte correspondencia:

ILL. EX. SNR. CONSELHEIRO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.—*Macahé, 6 de Agosto de 1896*—Remetto hoje junto a este, e devidamente *registrado*, o original da «*Descripção Geographica da capitania do Ceará*» de que é auctor o finado Coronel de engenheiros Antonio José da Silva Paulet, de naturalidade Portugueza.

E' um valioso presente que eu desejo, seja feito á Bibliotheca ou Archivo Publico do Estado do Ceará por V. Exc. a quem devo palavras de muita animação na Via Dolorosa que encetei através de espessa cerração dos primeiros tempos da nossa *Historia Patria*, e a quem considero, honrando-me neste ponto de fazer côro com a opinião sensata e illustrada d'este paiz, como um dos mais benemeritos filhos d'aquelle

tão bella porção do territorio nacional.

E termino pedindo licença para subscrever-me

De V. Exc. Amigo respeitoso e muito grato. — AUGUSTO DE CARVALHO.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1896—ILL. SR. JUVENAL GALENO DA COSTA SILVA—*Bibliothecario da Bibliotheca da Fortaleza*—O Sr. Augusto de Carvalho, rezidente em Macahé, entregou-me o manuserito que agora remeto, com o titulo «Descrição Geografica da capitania do Ceará», que o mesmo Sr. oferece a bibliotheca d'essa cidade. Este trabalho, conforme assegura o ofertante, é produção do engenheiro Antonio José da Silva Paulet, que por algum tempo esteve n'esse estado ao serviço do governo portuguez, sendo o manuserito do proprio punho do autor. Apreciando a oferta, agradecei de minha parte a lembrança, que faz depositar n'esse estabelecimento literario da nossa capital um codice, que pode ser util para qualquer estudo comparativo, que seja necessario fazer da condição passada da antiga capitania com a situação presente do actual estado do Ceará.

Sou com estima seu Patr. amg. ven.º—TRISTÃO DE ALEXCAR ARARIPE.

Na capa do velho manuserito offertado á Bibliotheca de Fortaleza o nome de Antonio José da Silva Paulet está na realidade escripto mas por letra visivelmente moderna e de cunho muito differente.

Ceará, 1 de Janeiro de 1898.—DR. GUILHERME STUDART.





Impresso na Imprensa Universitária
da Universidade Federal do Ceará
Av. da Universidade, 2932 - Caixa Postal 2600
Fone/Fax: (085) 281.9920
Fortaleza - Ceará - Brasil

Antonio José da Silva Paulet - Português, Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros. Chegou ao Ceará em 1812, no governo de Manuel Inácio de Sampaio (1812-1820) onde atuou como Ajudante de Ordens. Além da elaboração do plano urbanístico de Fortaleza, projetou e executou serviços e obras de grande importância, entre as quais a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.



Luiz Barba Alardo de Menezes - Fidalgo da Casa Real. Governador do Ceará (1808-1811). Homem empreendedor, aproximou o comércio cearense com o da Inglaterra. Patrocinou a montagem de uma fábrica de louça em Fortaleza e Estudo de Sondagens do Porto do Ceará. No Rio de Janeiro, após seu governo, elaborou mapa cartográfico e escreveu a Memória Sobre a Capitania Independente do Ceará.



Pe. José de Almeida Machado - Cura e vigário da Vara do Cariri Novo. Em 1805 foi nomeado Visitador do Ceará pelo governador do bispado de Pernambuco, Pê. Manoel Vieira de Lemos Sampaio.